



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.860-000 - SANTALUZ - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 132-2022

EMPENHO: 995 / 2024	Data do Empenho: 02/10/2024	TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal
---------------------	-----------------------------	-----------------------------------

FORNECEDOR		
Nome:	4956 - CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Endereço:	R DAVID CRUZ,	Complemento:
Bairro:	BOMBINHA	Cidade:
CNPJ:	27.652.801/0001-98	Insc. Estadual:
Conta Corrente:	15697-3	Agência:
Tipo PIX:	Nº PIX:	Banco:
		237 - BANCO BRADESCO S.A.
		CPF:
		RG:
		Estado: BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	1007.4451.1700 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infra-estrutura Urbana
Programa:	008 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Ação:	1.007 - Investimentos em Obras Estruturantes
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte:	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Sub-Elemento:	4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade:	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	Nº Lic.:	002-2022TP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		1.246.103,28	735.045,20	511.058,08
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, TOMADA DE PREÇO Nº002-2022, CONTRATO Nº 168-2022, OBRA Nº 005/2022, BOLETIM DE MEDIÇÃO 03 PERÍODO DE MEDIÇÃO 01/07/2024 À 15/07/2024. NFS-e 611.

Data do Empenho: 02/10/2024	Data do Liquidação: 02/10/2024
-----------------------------	--------------------------------



RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.02.00.00.040	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1700 INSS	19.846,22
2.1.8.8.1.01.04.00.00.040	IRRF - Fonte 1700	8.820,54
2.1.8.8.1.01.08.00.00.040	ISS - Fonte 1700	22.051,36
## Seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e oito centavos ##		Valor Retido
		50.718,12
		Valor Líquido
		684.327,08

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	16/07/2024	611	U			735.045,20
Quantidade: 1					Total:	735.045,20

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	735.045,20

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 02/10/2024.</p>  <p>ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR Prefeito Municipal Matrícula: 6422</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 02/10/2024, podendo efetuar o pagamento.</p>  <p>NAIARA DA CUNHA CARMO Contador(a) Matrícula: 6408</p>
---	---

3622107

Santaluz, 16/07/2024

A empresa:

CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.652.801/0001-98

Endereço:

AV RUI BARBOSA, Nº 1010, BAIRRO CENTRO, CIDADE: ARACI-BA

ORIENTAÇÕES PARA EMPENHO
FONTE DE PAGAMENTO:
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO:
CONVENIO
HISTÓRICO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA , COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO 002/2022
Contrato: 168/2022
Processo administrativo: 132/2022
Nº da obra: 05/2022
Nº da Nota Fiscal (Matricula): 611
VALOR DA NOTA: R\$ 735.045,20
PERÍODO DA MEDIÇÃO: 01/07/2024 A 15/07/2024
DOCUMENTOS EM ANEXO.
RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CERTIDÕES, NOTA FISCAL, BM , RDO, RELATÓRIO DA GFIP CP, DCTFWEB CP .
Recurso – CONVENIO

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JULIA BORGES VARJAO NETA
Data: 26/09/2024 15:05:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota 611
Número do Lote -
Data e Hora da Emissão 16/07/2024 às 09:10:49
Código de Verificação 7225 - 7781 - 3350

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário	00535929	Inscrição Municipal	00535929
Razão Social	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF	27.652.801/0001-98
Logradouro	AV RUI BARBOSA	Número	1010
Bairro	CENTRO	Cep	48.760-000
Município	ARACI	UF	BA
Inscrição Estadual			

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE SANTALUZ	CNPJ/CPF	13.807.870/0001-19
Logradouro	AVENIDA AV.GETÚLIO VARGAS	Número	S/N
Bairro	CENTRO	Cep	48.880-000
Município	SANTALUZ	UF	BA
Inscrição Estadual			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
464	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REFERENTE À 03ª MEDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SANTALUZ (BA). CONFORME CONTRATO Nº 168/2022.	294018,0800	1,0000	0,0000	294018,0800

Valor Total dos Serviços R\$ 294.018,08

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS

Material	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
1427	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE À 03ª MEDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SANTALUZ (BA). CONFORME CONTRATO Nº 168/2022.	441027,1200	1,0000	441027,1200

Valor Total dos Materiais R\$ 441.027,12

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

07.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COMPREENDE O PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. CONTRATO Nº 168/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-2022. LICITAÇÃO Nº 002/2022. SEGUNDO BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO.

MÃO DE OBRA 40%: R\$ 294.018,08
MATERIAIS/EQUIPAMENTOS 60%: R\$ 441.027,12
INSS 4,5% 13.230,81

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO - AGÊNCIA Nº 5094 - CONTA CORRENTE Nº 15697-3

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)
 EM 16/07/24
 Assinatura
 Julia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 735.045,20

Operação Com lançamentos de materiais	Deduz Materiais? Sim	Responsável pelo Pagamento do imposto Contratante, tomador do serviço
Optante pelo Simples ? Sim	Local do Serviço Fora do Município	Situação da Nota Simples Nacional
Atividade 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		

Valor Total das Deduções R\$ 441.027,12	Base de Cálculo R\$ 294.018,08	Aliquota % 2,00	Valor do ISS R\$ 5.880,36	Valor Total Retido R\$ 19.111,17
--	-----------------------------------	--------------------	------------------------------	-------------------------------------

RETENÇÕES

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 13.230,81	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	-----------------------	------------------	--------------------	----------------	------------------------------

Valor Líquido da Nota R\$ 715.934,03

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 27.652.801/0001-98
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 611 - emitida em: 16/07/2024 às 09:10:49 com o código de verificação: 7225 - 7781 - 3350

Ass: _____ em ____ / ____ / ____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



Documento assinado digitalmente
JULIA BORGES VARJAO NETA
Data: 16/09/2024 14:10:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros

Nº DAM: 398882		CONTRIBUINTE 30176 - CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI			INSCRIÇÃO:	
TIPO / NOME LOGRADOURO: DAVID CRUZ					NÚMERO: 138	
COMPLEMENTO:		BAIRRO BOMBINHA		MUNICÍPIO: ARACI		UF: BA
DOCUMENTOS						
C.N.P.J. / CPF: 27.652.801/0001-98			R.G.:		ORGÃO	
TOMADOR						
CONTRIBUINTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ					C.N.P.J. / CPF: 13.807.870/0001-19	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO						
Base Cálculo: 441.027,12	Alíquota (%): 5,000	Valor R\$: 22.051,36	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 22.051,36		
DADOS PARA PAGAMENTO						
DATA LANÇAMENTO: 02/10/2024	MÊS REFERÊNCIA: Julho	EXERCÍCIO 2024	DATA EMISSÃO: 02/10/2024 04:20:37	DATA DE VENCIMENTO: 31/10/2024		
INSTRUÇÕES: 1- PAGÁVEL NAS AGENCIAS E CASH ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL. 2- RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO 3- NF-e Nº 611 - DATA DE EMISSÃO: 16-07-2024			(=) VALOR DEVIDO - R\$	22.051,36		
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$			
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$			
			(+) MULTA DE MORA - R\$			
			(+) JUROS DE MORA - R\$			
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	22.051,36		



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



8175000220 . 6

51363906202 . 7

41031010500 . 3

00039888212 . 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8175000220 . 6

51363906202 . 7

41031010500 . 3

00039888212 . 6

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
13.807.870/0001-19
PRAÇA DO TANQUE GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros



MÊS REFERÊNCIA: Julho	Nº DAM 398882	EXERCÍCIO 2024	DATA 02/10/2024 04:20:37	DATA VENCIMENTO: 31/10/2024
INSCRIÇÃO			(=) VALOR DEVIDO - R\$	22.051,36
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI			(=) VALOR A PAGAR - R\$	22.051,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
I.R.R.F - 2024

I.R.R.F

Nº DAM: 398881	CONTRIBUINTE 30176 - CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	INSCRIÇÃO: 30176			
TIPO / NOME LOGRADOURO: RUA DAVID CRUZ					NÚMERO: 138
COMPLEMENTO:		BAIRRO: BOMBINHA	MUNICÍPIO: ARACI	UF: BA	
DOCUMENTOS					
C.P.F.:	R.G.:	ORGÃO	C.N.P.J.: 27.652.801/0001-98		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
CÓDIGO ATIV: 433	ESPECIFICAÇÃO: I.R.R.F				
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO					
Base Cálculo: 8.820,54	Quantidade/Aliquota (%): 1,000	Valor UFPM: 1,000	Valor R\$: 8.820,54	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 8.820,54
DADOS PARA PAGAMENTO					
DATA LANÇAMENTO: 02/10/2024	PARCELA: 1/1	EXERCÍCIO 2024	DATA EMISSÃO: 02/10/2024 04:18:31	DATA DE VENCIMENTO: 31/10/2024	
Composição do Imposto/Lançamentos			(=) VALOR DEVIDO - R\$	8.820,54	
Valor do Tributo: 8.820,54	Vlr. Devido sem Desconto (VD): 8.820,54		(-) VALOR DO DESCONTO - R\$		
Taxa de Expediente: 0,00	Vlr. do Desconto: 0,00		(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$		
Valor de Base Cálculo: 8.820,54	Vlr. Devido com Desconto: 8.820,54		(+) MULTA DE MORA - R\$		
INSTRUÇÕES: 1) Pagável na agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; 2) Multa de 02% após o vencimento sobre o valor devido; 3) Juros de mora de 0,33% ao dia após o vencimento. 4) NF-e Nº 611 - Data de emissão: 16-07-2024			(+) JUROS DE MORA - R\$		
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	8.820,54	



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



8177000088 . 5 20543906202 . 2 41031010100 . 2 00039888107 . 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8177000088 . 5 20543906202 . 2 41031010100 . 2 00039888107 . 8

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
I.R.R.F - 2024

I.R.R.F

PARCELA: 1/1	Nº DAM: 398881	EXERCÍCIO 2024	DATA EMISSÃO: 02/10/2024 04:18:31	DATA VENCIMENTO: 31/10/2024
INSCRIÇÃO: 30176			(=) VALOR DEVIDO - R\$	8.820,54
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI			(=) VALOR A PAGAR - R\$	8.820,54






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ		EMPRESA: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI		N.º DA MEDIÇÃO: 03		TOMADA DE PREÇO: N.º 007/2022					
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREendendo PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ		PERÍODO DA MEDIÇÃO: 01/07/2024 A 15/07/2024		DATA DA MEDIÇÃO: 15/07/2024		CONTRATO N.º 1686/2022					
LOCAL: SANTA LUZ - BAHIA		VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.748.178,11		VALOR DA MEDIÇÃO: 735.045,20		INÍCIO DA OBRA: 22/06/2022					
ITEM	UNID.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO		QUANTIDADES		FINANCEIRO		SALDO	% EXECUTADO	
			QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	MED. ANTERIOR	MED. PERÍODO	MED. ANTERIOR			MED. PERÍODO
01		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDE			1.748.178,11						98,49
SERVIÇOS PRELIMINARES											
01.01.01	m²	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	481,70	2.890,20	6,00	-	2.890,20	2.890,20	-	100,00
01.01.02	m³	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	19,38	1.043,25	20.218,19	19,38	-	20.218,19	20.218,19	-	100,00
01.01.03	m²	COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF. 04/2016	6.658,78	1,78	11.852,63	6.658,78	-	11.852,63	11.852,63	-	100,00
01.01.04	H	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE PRESSÃO AF. 04/2019	240,07	32,96	7.819,68	240,07	-	7.819,68	7.819,68	-	100,00
01.01.05	H	ENCARGO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	72,00	113,66	8.183,52	72,00	-	8.183,52	8.183,52	-	100,00
SUB TOTAL ITEM 01.01			50,99122		50.991,22			50.991,22			100,00
01.02		PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO									
01.02.01	m³	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF. 11/2019	2,57	6.658,78	17.113,06	6.658,78	-	17.113,06	17.113,06	-	100,00
01.02.02	lkm	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	3.000,38	1,52	4.580,58	3.000,38	-	4.580,58	4.580,58	-	100,00
01.02.03	m³	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	332,94	1.450,91	483.085,98	332,94	-	483.085,98	483.085,98	-	100,00
01.02.04	lkm	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 m³ - RODOVIA PAVIMENTADA	125.451,42	1,06	132.978,51	125.451,42	-	132.978,51	132.978,51	-	100,00
SUB TOTAL ITEM 01.02			637.718,13		637.718,13			637.718,13			100,00
01.03		SINALIZAÇÃO									
01.03.01	M	PINTURA DE EIXO VÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF. 05/2021	4,84	2.674,17	12.942,98	2.674,17	-	12.942,98	12.942,98	-	100,00
01.03.02	m²	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	23,80	89,25	2.124,15	89,25	-	2.124,15	2.124,15	-	100,00
01.03.03	UND.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	17,00	117,50	1.997,50	-	-	1.997,50	1.997,50	-	100,00
SUB TOTAL ITEM 01.03			17.084,63		17.084,63			15.087,13	15.087,13		88,29
02.01		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DISTRITO DO PEREIRA									
SERVIÇOS PRELIMINARES											
02.01.01	m²	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	481,70	2.890,20	6,00	-	2.890,20	2.890,20	-	100,00
02.01.02	m³	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	14,52	1.043,25	15.147,99	14,52	-	15.147,99	15.147,99	-	100,00
02.01.03	m²	COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF. 04/2016	9.451,41	1,78	16.823,51	9.451,41	-	16.823,51	16.823,51	-	100,00
02.01.04	H	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE PRESSÃO AF. 04/2019	240,08	32,96	7.817,00	240,08	-	7.817,00	7.817,00	-	100,00
02.01.05	H	ENCARGO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	72,00	113,66	8.183,52	72,00	-	8.183,52	8.183,52	-	100,00
SUB TOTAL ITEM 02.01			50.892,22		50.892,22			35.714,23	35.714,23		100,00
02.02		PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO									
02.02.01	m³	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF. 11/2019	2,57	9.451,41	24.290,12	9.451,41	-	24.290,12	24.290,12	-	100,00
02.02.02	lkm	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	1,52	5.696,36	8.658,47	4.422,19	-	6.721,73	6.721,73	-	77,83
02.02.03	m³	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	472,57	1.450,91	685.656,54	472,57	-	685.656,54	685.656,54	-	100,00

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 DANTAS:06633548540 DANTAS:06633548540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ			EMPRESA: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI.			N.º DA MEDIÇÃO: 03			TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2022						
OBRAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ			PERÍODO DA MEDIÇÃO: 01/07/2024 A 15/07/2024			DATA DA MEDIÇÃO: 15/07/2024			CONTRATO N.º 168/2022						
LOCAL: SANTA LUZ - BAHIA			VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.746.178,11			VALOR DA MEDIÇÃO: 735.045,20			INÍCIO DA OBRA: 22/06/2022						
						VALOR ACUMULADO: 1.683.389,71									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CONTRATO			QUANTIDADES			FINANCEIRO			SALDO	% EXECUTADO		
			QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	MED. ANTERIOR	MED. PERÍODO	MED. ACUMULADA	MED. ANTERIOR	MED. PERÍODO	MED. ACUMULADA				
02.02.04	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TERMICA DE 6 6 m³ - RODOVIA PAVIMENTADA	lkm	238.175,52	1,06	252.466,05	184869,71		184.869,71	195.961,89	-	195.961,89	56.504,16	77,62		
SUB TOTAL ITEM 02.02			971.071,18						912.630,28			58.440,90	93,98		
01.03 SINALIZAÇÃO															
01.03.01	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF. 05/2021	M	3.252,84	4,84	15.743,75		3.252,84	3.252,84	-	15.743,75	15.743,75		100,00		
01.03.02	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	m²	17,10	23,80	406,98		17,10	17,10	-	406,98	406,98		100,00		
01.03.03	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UND.	20,00	117,50	2.350,00			-	-	-	-	2.350,00	-		
SUB TOTAL ITEM 02.03			18.500,73						16.150,73			16.150,73	2.350,00	87,30	
TOTAL GERAL:			1.746.178,11						948.344,51			735.045,20	1.683.389,71	62.788,40	96,40
EMPRESA RESP. PELA EXECUÇÃO: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI.			FISCALIZAÇÃO - COMISSÃO			FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ									
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA:27652801000198	Assinado de forma digital por CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA:27652801000198683570	PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO:0696570	Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO:06965683570				<p>Documento assinado digitalmente JULIA BORGES VARJAO NETA Data: 16/09/2024 14:09:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>								

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
DANTAS:06633548540
Assinado de forma digital por ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
DANTAS:06633548540

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.652.801/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2017
NOME EMPRESARIAL CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AV RUI BARBOSA	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO BR 116
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIUM.EMPREENDIMENTOS98@GMAIL.COM
TELEFONE (75) 9849-7222		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 14:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.652.801/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2017
NOME EMPRESARIAL CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AV RUI BARBOSA	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO BR 116
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIUM.EMPREENDIMENTOS98@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9849-7222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **14:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.652.801/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/05/2017

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV AV RUI BARBOSA

NÚMERO

1010

COMPLEMENTO

BR 116

CEP

48.760-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ARACI

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PREMIUM.EMPREENDIMENTOS98@GMAIL.COM

TELEFONE

(75) 9849-7222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 10:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.652.801/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AV RUI BARBOSA	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO BR 116
--	-----------------------	------------------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIUM.EMPREENDIMENTOS98@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9849-7222
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 10:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle:120988 / 2024

Contribuinte: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.652.801/0001-98
Zoneamento: 535929
Endereço: AV AV RUI BARBOSA, 1010 - CENTRO BR 116 CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 01/07/2024 às 10:31:20
Validade: 30/08/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 6451 - 7163 - 1058



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242741976**

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.263.815 - BAIXADO	27.652.801/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.652.801/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

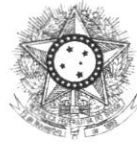
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:53 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **382A.BB8A.5AE6.4D69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.652.801/0001-98

Certidão n°: 46154862/2024

Expedição: 01/07/2024, às 14:49:03

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.652.801/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.652.801/0001-98
Razão Social: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 1010 BR 116 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208134905081884

Informação obtida em 16/07/2024 09:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 120988 / 2024

Contribuinte: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.652.801/0001-98
Zoneamento: 535929
Endereço: AV AV RUI BARBOSA, 1010 - CENTRO BR 116 CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 01/07/2024 às 10:31:20
Validade: 30/08/2024



Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 6451 - 7163 - 1058

CONSULTA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS

PROCESSO TCM Nº 02836-13

CONSULENTE: Sr. JABES RIBEIRO - Prefeito

ASSUNTO: SOLICITA ORIENTAÇÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE DÉBITOS COM FORNECEDORES DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRAM DESPROVIDOS DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO

RELATOR: Cons. FERNANDO VITA

INSTRUÇÃO CAMERAL Nº 001/2013-2ªC

A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições insertas nos artigos 35, IV e 41, § 2º da Resolução TCM nº 627/02, e considerando o constante da Consulta formulada pela Prefeita Municipal de Ilhéus, originadora do Processo TCM nº 02836-13, solicitando orientação acerca da viabilidade jurídico-normativo de pagamentos vencidos e vincendos a empresas prestadoras de serviço público municipal que não apresentaram, durante a execução do contrato, a certidão de regularidade fiscal.

INSTRUI: Aqueles que contratam com a Administração Pública, devem manter durante a Execução do Contrato, as mesmas condições que ostentavam ao tempo da habilitação e adjudicação do objeto licitado, na forma do art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive no que diz respeito à regularidade fiscal, trabalhista e tributária, cabendo a entidade pagante exigir a prova de regularidade no momento da liquidação;

Prestado o serviço ou recebidos os produtos pela Administração, **esta não pode reter ou deixar de efetuar os pagamentos contratualmente assumidos** na hipótese de eventual inadimplência ou não demonstração de regularidade do contratado, que se encontre impedido de apresentar as cabíveis certidões negativas, sob pena de se caracterizar o enriquecimento sem causa;

Dentre as sanções previstas na Lei de Licitações para o descumprimento do contrato pelo particular no que diz respeito à regularidade fiscal, trabalhista e tributária, não se encontra a retenção de pagamentos, devendo a administração, na hipótese, observar o regramento contido nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

Cabe ao Poder Público exigir as certidões negativas dos contratados e na hipótese de sua não apresentação, adotar as sanções previstas no Edital, Contrato e na Lei de Licitações, cabendo, contudo, efetuar o pagamento das parcelas vencidas e liquidadas durante a execução contratual;

Não obstante tratar-se de caso concreto e a despeito da assinatura do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta que instrui a Consulta, deverá o Consulente adotar as medidas sancionatórias cabíveis em relação aos contratados, sendo certo que a manutenção dos contratos e o pagamento de parcelas vincendas, apenas poderá ser garantido se atendidas as exigências contidas no art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Confirmado este entendimento pelo Pleno, comunique-se esta orientação às Inspetorias Regionais e áreas Técnicas deste Tribunal.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de abril de 2013.

Cons. **PAOLO MARCONI** – Presidente

Cons. **FERNANDO VITA** – Relator

Cons. **RAIMUNDO MOREIRA** – Membro



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242741976

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.263.815 - BAIXADO	27.652.801/0001-98

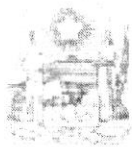
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244252540

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.263.815 - BAIXADO	27.652.801/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.652.801/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:53 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **382A.BB8A.5AE6.4D69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.652.801/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:15:11 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **5355.0754.636F.10C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.652.801/0001-98
Certidão nº: 46154862/2024
Expedição: 01/07/2024, às 14:49:03
Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.652.801/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.652.801/0001-98
Certidão nº: 67617562/2024
Expedição: 02/10/2024, às 16:11:56
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.652.801/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inscrição

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.652.801/0001-98
Razão Social: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 1010 BR 116 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072102494905081835

Informação obtida em 01/08/2024 10:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.652.801/0001-98
Razão Social: CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 1010 BR 116 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619584905081879

Informação obtida em 02/10/2024 16:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 01/07/2024 14:51:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.652.801/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

ata da consulta: 01/07/2024 14:51:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **27.652.801/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

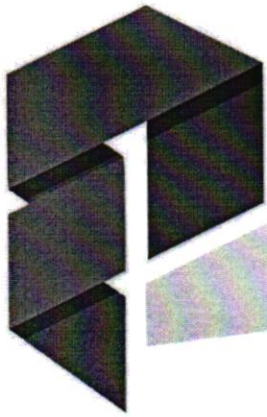
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PREMIUM

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE DESENOREÇÃO DA FOLHA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A empresa **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n ° 27.652.801/0001-98, estabelecida na Rua David da Cruz, n ° 138, bairro Bombinha, CEP 48.760-000, Araci, no Estado da Bahia. Declara que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, A empresa faz parte da **DESONERAÇÃO DE FOLHA**, conforme As atividades enquadradas no regime de recolhimento da desoneração da folha de pagamento tem retenção de **4,5%** de **INSS** sobre os serviços prestados, mediante cessão de mão de-obra ou empreitada, de acordo com o artigo 7 °, § 6 °, c/ c o artigo 8 °, § 5 °, ambos da Lei n ° 12.546/2011.

ARACI-BA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE
DANTAS DE
CARVALHO:06965683570

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DANTAS
DE CARVALHO:06965683570

CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 069.656.835-70
RG 15.160.413-48

CNPJ 27.652.801/0001-98
AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 1010, BR 116
CENTRO - ARACI - BAHIA - CEP: 48760-000
premium.empreendimentos98@gmail.com

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 1

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

INÍCIO: 22/06/2022

Nº CREA-BA: 0519474856

PRAZO: 24 MESES

Nº DA ART: BA20220146129

02/05/2023 a
30/06/2024



MANHÃ	X
TARDE	X
NOITE	

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

1) NÃO HOUVE SERVIÇO PRESTADO

2)

3)

4)

5)

6)

7)

8)

9)

OCORRÊNCIAS

1)

2)

3)

4)

ASSINATURAS


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Pedro Henrique Dantas de Carvalho
Sócio Administrador

CONTRATADA


Júlia Varjão
Engenheira Civil
CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 2

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
INÍCIO: 22/06/2022
PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
Nº CREA-BA: 0519474856
Nº DA ART: BA20220146129

01/07/2024				
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA DE RUAS COM JATO DE PRESSÃO.
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Pedro Henrique Dantas de Carvalho
Socio Administrador

CONTRATADA


Julia Varjão
Engenheira Civil
CREA-BA 3090041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 3

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

INÍCIO: 22/06/2022

Nº CREA-BA: 0519474856

PRAZO: 24 MESES

Nº DA ART: BA20220146129

02/07/2024				
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA DE RUAS COM JATO DE PRESSÃO.
- 2) EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.
- 3) APLICAÇÃO DE CBUQ.
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA N° 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 4

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
INÍCIO: 22/06/2022
PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
Nº CREA-BA: 0519474856
Nº DA ART: BA20220146129

03/07/2024



MANHÃ
TARDE
NOITE

X
X

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA DE RUAS COM JATO DE PRESSÃO.
- 2) EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.
- 3) APLICAÇÃO DE CBUQ.
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474856

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Pedro Henrique Dantas de Carvalho
Sócio Administrador

CONTRATADA


Júlia Varjão
Engenheira Civil
CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 5

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

INÍCIO: 22/06/2022

Nº CREA-BA: 0519474856

PRAZO: 24 MESES

Nº DA ART: BA20220146129

04/07/2024



MANHÃ

X

TARDE

X

NOITE

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA DE RUAS COM JATO DE PRESSÃO.
- 2) EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.
- 3) APLICAÇÃO DE CBUQ.
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Pedro Henrique Dantas de Carvalho
Sócio Administrador

CONTRATADA


Júlia Varjão
Engenheira Civil
CREA-BA 3080041424

CONTRATANTE





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 6

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
 INÍCIO: 22/06/2022
 PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 Nº CREA-BA: 0519474856
 Nº DA ART: BA20220146129

05/07/2024				
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA DE RUAS COM JATO DE PRESSÃO.
- 2) EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.
- 3) APLICAÇÃO DE CBUQ.
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Pedro Henrique Dantas de Carvalho
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 7

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
 INÍCIO: 22/06/2022
 PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 Nº CREA-BA: 0519474856
 Nº DA ART: BA20220146129

06/07/2024



MANHÃ X
 TARDE X
 NOITE

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) NÃO HOUVE SERVIÇO PRESTADO
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Pedro Henrique Dantas de Carvalho
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 8

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
 INÍCIO: 22/06/2022
 PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 Nº CREA-BA: 0519474856
 Nº DA ART: BA20220146129

07/07/2024



MANHÃ
 TARDE
 NOITE

X
 X

MÃO DE OBRA INDIRETA
 FUNÇÃO / CARGO

QTDE

MÃO DE OBRA DIRETA
 FUNÇÃO / CARGO

QTDE

EQUIPAMENTOS
 DESCRIÇÃO

QTDE

GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) NÃO HOUVE SERVIÇO PRESTADO
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Pedro Henrique Dantas de Carvalho
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3090041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 9

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022


RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

INÍCIO: 22/06/2022

Nº CREA-BA: 0519474856

PRAZO: 24 MESES

Nº DA ART: BA20220146129

08/07/2024				
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA DE RUAS COM JATO DE PRESSÃO.
- 2) EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.
- 3) APLICAÇÃO DE CBUQ.
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Pedro Henrique Dantas de Carvalho
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 10

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

INÍCIO: 22/06/2022

Nº CREA-BA: 0519474856

PRAZO: 24 MESES

Nº DA ART: BA20220146129

09/07/2024				
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA DE RUAS COM JATO DE PRESSÃO.
- 2) EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.
- 3) APLICAÇÃO DE CBUQ.
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Pedro Henrique Dantas de Carvalho
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 11

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
 INÍCIO: 22/06/2022
 PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 Nº CREA-BA: 0519474856
 Nº DA ART: BA20220146129

10/07/2024				
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO.
- 2) PINTURA DE PISO PARA FAIXA DE PEDESTRES.
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 12

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA

INÍCIO: 22/06/2022

Nº CREA-BA: 0519474856

PRAZO: 24 MESES

Nº DA ART: BA20220146129

11/07/2024



MANHÃ

X

TARDE

X

NOITE

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO.
- 2) PINTURA DE PISO PARA FAIXA DE PEDESTRES.
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Pedro Henrique Dantas de Carvalho
Sócio Administrador

CONTRATADA


Julia Varjão
Engenheira Civil
CREA-BA 3069041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 13

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
 INÍCIO: 22/06/2022
 PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 Nº CREA-BA: 0519474856
 Nº DA ART: BA20220146129

12/07/2024



MANHÃ
 TARDE
 NOITE

X
 X

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO.
- 2) PINTURA DE PISO PARA FAIXA DE PEDESTRES.
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474856

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Pedro Henrique Dantas de Carvalho
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 14

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
INÍCIO: 22/06/2022
PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
Nº CREA-BA: 0519474856
Nº DA ART: BA20220146129

13/07/2024



MANHÃ
TARDE
NOITE

X
X

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO.
- 2) PINTURA DE PISO PARA FAIXA DE PEDESTRES.
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


Pedro Henrique Dantas de Carvalho
Sócio Administrador

CONTRATADA


Júlia Varjão
Engenheira Civil
CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 15

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
 INÍCIO: 22/06/2022
 PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 Nº CREA-BA: 0519474856
 Nº DA ART: BA20220146129

14/07/2024				
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) NÃO HOUE SERVIÇO PRESTADO
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474856

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Pedro Henrique Dantas de Carvalho
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº 16

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

CONTRATO: 168/2022
 INÍCIO: 22/06/2022
 PRAZO: 24 MESES

RESP. TÉCNICO: ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA
 Nº CREA-BA: 0519474856
 Nº DA ART: BA20220146129

15/07/2024



MANHÃ
 TARDE
 NOITE

X
 X

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE CONTRATO	X	AJUDANTE GERAL	8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	X
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	1	RETRO ESCAVADEIRA	X
TÉCNICO DE SEGURANÇA	X	CARPINTEIRO	1	CAMINHÃO BASCULANTE	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	PEDREIRO	4	CAMINHÃO MUNCK	X
COMPRADOR	X	SOLDADOR	X	GUINDASTE	X
ORÇAMENTISTA	X	ENCANADOR		ROLO COMPACTADOR	1
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1				

TAREFAS REALIZADAS

- 1) PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO.
- 2) PINTURA DE PISO PARA FAIXA DE PEDESTRES.
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

ASSINATURAS


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Pedro Henrique Dantas de Carvalho
 Sócio Administrador

CONTRATADA


 Júlia Varjão
 Engenheira Civil
 CREA-BA 3000041424

CONTRATANTE



PLANILHA DE CONTROLE MATERIAL ASFÁLTICO PARA MUNICÍPIO DE SANTALUZ BAHIA (MEMORIA DE CÁLCULO)

LOCALIDADE	ÁREA (M2 ²)	DENSIDADE	ESPESSURA (M)	ESPESSURA (CM)	VOLUME (M ³)
AVENIDA ALAN KARDECK	1410,84	2400,00	0,05	5,00	70,54
ENTORNO DA PRAÇA PEDRO SABINO LOPES	1218,65	2400,00	0,05	5,00	60,93
AVENIDA LOMANTO JUNIOR	1339,29	2400,00	0,05	5,00	66,96
ENTORNO DA PRAÇA DONATO	568,55	2400,00	0,05	5,00	28,43
ENTORNO DA PRAÇA MAJOR BENICIO VIANA	1516,03	2400,00	0,05	5,00	75,80
RUA 1º SETEMBRO	605,42	2400,00	0,05	5,00	30,27
TOTAL	6658,78	2400,00	0,05	5,00	332,94

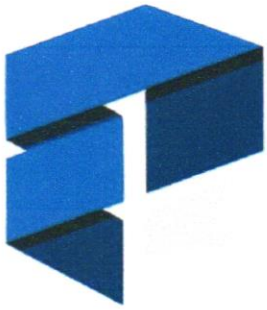
VOLUME TOTAL:	332,94	m ³
ESPESSURA MÉDIA TOTAL:	5,00	cm
ÁREA DE COBERTURA ASFÁLTICA:	6658,78	m ²

OBS: A MÉDIA FOI CALCULADO CONFORME O MATERIAL UTILIZADO, RESSALTANDO QUE DEVIDO A ONDULAÇÕES NO PAVIMENTO JÁ EXISTENTE, HOIUE DIFERENTES ESPESSURAS AO DECORRER DOS TRECHOS, RESULTANDO 5CM DE MÉDIA.

PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO:06965683570
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO:06965683570

CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.652.801/0001-98
(Pedro Henrique Dantas de Carvalho)

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA DANTAS:06633548540
Assinado de forma digital por ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA DANTAS:06633548540



PREMIUM

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

ANEXOS

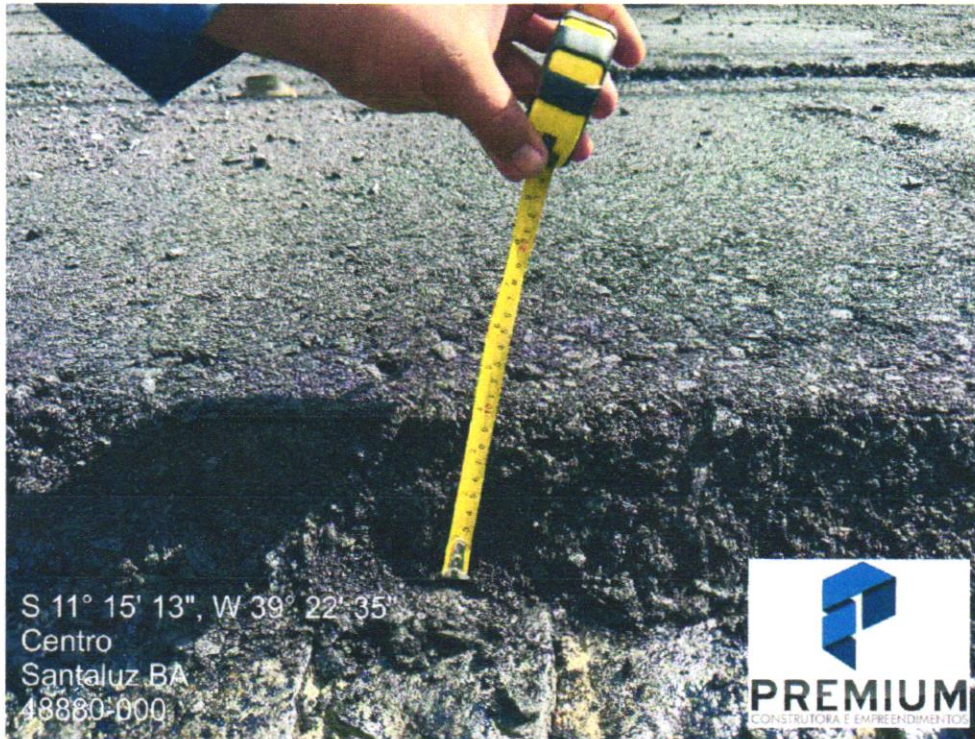
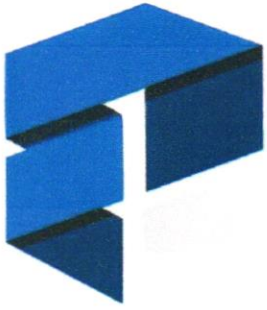


Foto 01- Espessura da massa asfáltica.



Foto 02- massa asfáltica.



PREMIUM

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS



-11°15'11.844"S -39°22'38.094"W
Avenida Lonfanto Junior
Santaluz 48880-000



Foto 03- Espessura da massa asfáltica.



-11°15'11.844"S -39°22'38.094"W
Avenida Lonfanto Junior
Santaluz 48880-000



Foto 04- Espessura da massa asfáltica.



PREMIUM
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ

Convênio: 6.036.00/2021

LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO LOCAL DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO

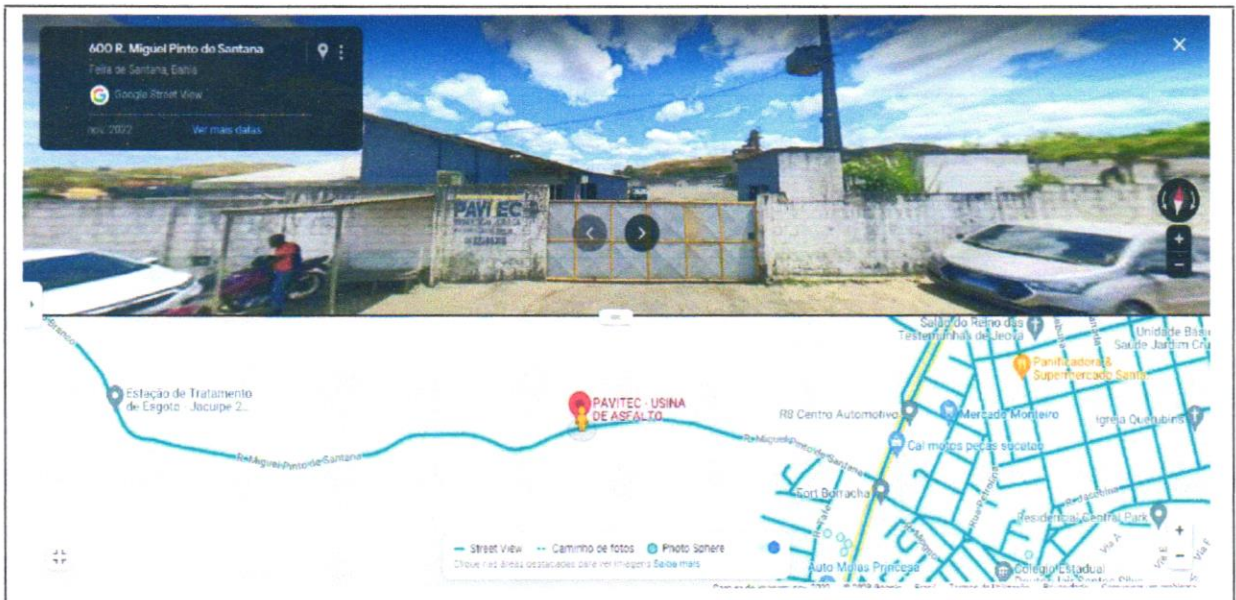


FOTO 01 – LOCALIZAÇÃO DA USINA

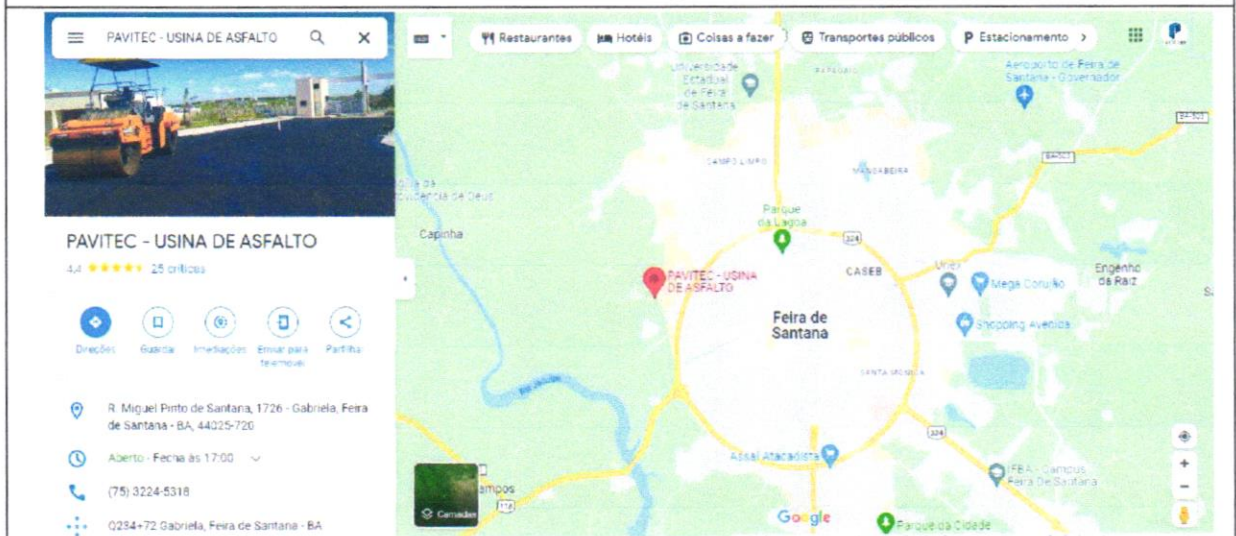


FOTO 02 – LOCALIZAÇÃO DA USINA

CNPJ 27.652.801/0001-98
RUA DAVID DA CRUZ, Nº138, BOMBINHA
ARACI - BAHIA - CEP: 48760-000
premium.empreendimentos98@gmail.com



PREMIUM
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ

Convênio: 6.036.00/2021

LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO LOCAL DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO



FOTO 03 – DISTANCIA DA USINA ATÉ SANTALUZ

Distância total de 164 KM georreferenciada entre a usina da empresa PAVITEC e o Distrito do Pereira – Município de Santaluz, percurso feito pela empresa CONSTRUPREMIUM durante o TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRUBUIDOR e o TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTECOM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TERMICA DE 6 6 m³.

Santaluz – BA, 15 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DANTAS DE
CARVALHO:06965683570

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DANTAS
DE CARVALHO:06965683570

CONSTRUPREMIUM
EMPREENDIMENTOS
LTDA:27652801000198

Assinado de forma digital por
CONSTRUPREMIUM
EMPREENDIMENTOS
LTDA:27652801000198



PREMIUM
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ

Convênio: 6.036.00/2021

LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO LOCAL DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO



FOTO 05 – LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DA USINA



FOTO 06 – LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DA USINA



PREMIUM
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

PROJETO DE MISTURA ASFALTICA

FAIXA - "C" 031/2006-ES DNIT


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

TEC.LAB:


ADEINTON PINTO

ENC. GERAL: AMÉRICO SOUSA



PREMIUM

Especificações e Método de ensaios

Faixa " C" 031/2006-ES DNIT	DNIT-031/2006
Marshall	DNER - ME 043/95
Densidade do Agregado Graúdo	DNER - ME 081/98
Densidade do Agregado Miúdo	DNER - ME 084/95
Análise granulométrica dos Agregados	DNER - ME 083/98
Adesividade do Agregado	DNER - ME 078/94
Equivalente de Areia, mistura	DNER - ME 054/97
Resistência à Tração ,Compressão Diametral	DNIT - ME 136/18

Penetração (100g - 5s - 25°C)	NBR - ME 6576
Densidade	DNER - ME 016/64
Ponto de Amolecimento (Anel e Bola)	ABNT-NBR 6560
Viscosidade Saybolt Furol	DNER-ME 004/1994
Ponto de Fulgor	NBR- ME 11341

Composição da Mistura Norma 031/2006-ES DNIT

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série ASTM	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias
2"	50,8	100	-	-	-
1 ½"	38,1	100	100	-	± 7%
1"	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7%
¾"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7%
½"	12,7	-	-	80 - 100	± 7%
⅜"	9,5	35 - 65	45 - 80	70 - 90	± 7%
nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	44 - 72	± 5%
nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	22 - 50	± 5%
nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	8 - 26	± 5%
nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	4 - 16	± 3%
nº 200	0,075	1 - 8	3 - 8	2 - 10	± 2%
Asfalto solúvel no CS2 (+) (%)		4,0 - 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 - 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 - 9,0 Camada de rolamento	± 3%

TEC.LAB:  ADENILTON PINTO

ENC. GERAL: AMÉRICO SOUSA



PREMIUM

PROJETO DE MISTURA ASFALTICA

FAIXA "C" DNIT ES-031/2006

Elementos do Projeto

- * Composição granulométrica dos agregados
 - * Dosagem e resultados Marshall
 - * Gráfico dos resultados Marshall
- * Gráfico : Curvas granulométrica, Faixa de Projeto , Faixa de Trabalho.
 - * Densidade dos agregados
 - * Densidade ligante (Cap. 50 / 70)
 - * Densidade Teórica (RICE TEST)
 - * Limite mínimo para V A M
 - * Equivalente de Areia
 - * Adesividade
 - * Penetração 100 g 5 s à 25 °C
 - * Ponto de Amolecimento °c (Anel e Bola)
- * Característica dos elementos que compõem a mistura

TEC.LAB:  ADENILTON PINTO

ENC. GERAL: AMÉRICO SOUSA



PREMIUM

Limite Mínimo para V A M

031/2006 - ES DNIT

VAM - Vazios do Agregado Mineral		
Tamanho Nominal Máximo de Agregado		VAM Mínimo %
	mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
½"	12,7	16
⅜"	9,5	18

Características	Método de ensato	Camada de Rolamento	Camada de Ligação Binder
Porcentagem de Vazios %	DNER-ME 043	3 - 5.	4 - 6.
Relação de Betumes e Vazios %	DNER-ME 043	75 - 82	65 - 72
Estabilidade, mínima, (kgf) (75 golpes)	DNER-ME 043	500	500
Resistência a tração por compressão Diametral estática a 25°, mínima Mpa	DNER-ME 138	0,65	0,65


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA N° 0519474586

TEC.LAB:  ADENILTON PINTO

ENC. GERAL: AMÉRICO SOUSA



PREMIUM
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

Considerações e Comentário

FAIXA "C" DNIT ES-031/2006

**TRAÇO OBTIDO ATRAVES DOS ENSAIOS
ATENDE INTEIRAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES
DA FAIXA "C" DNIT**

**OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE
PROJETO TÊM SIGNIFICADO RESTRITO E SE
APLICA SOMENTE Á(s) AMOSTRA
ENSAIADA(s).**

**OBS: DATAS NA QUAL INICIAMOS OS ENSAIOS PARA
OS TRAÇOS DE ASFALTOS**

DATA:22 /06/2024


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586


TEC.LAB: ADENILTON PINTO

ENC. GERAL: AMÉRICO SOUSA



PREMIUM

Características dos Elementos que Compõem a Mistura

FAIXA "C" DNIT ES-031/2006

BRITA 3/4"
BRITA 1/2"
PÓ DE PEDRA

CAP 50/70

PROCÊDENCIA DOS AGREGADOS

BRITA 3/4"
PEDREIRA RID BRANCD (FEIRA DE SANTANA - BA)

BRITA 1/2"
PEDREIRA RID BRANCD (FEIRA DE SANTANA - BA)

PÓ DE PEDRA
PEDREIRA RID BRANCD (FEIRA DE SANTANA - BA)

PROJETO CBUQ ELABORADO PARA ESPESSURA DE 0,5 CM

CAP 50/70
BRASIL ASFALTO LTDA


Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586


ADENILTON PINTO
TEC. Laboratório

AMÉRICO SOUSA
Enc. Geral



PREMIUM

Projeto de Mistura Asfáltica " CAUQ FX-"C"

DATA: 22/06/2024

RESUMO DO PROJETO

COMPOSIÇÃO DA MISTURA		SÊCA	COM / CAP	TRAÇO COM CAP 50/70	
PROCEDENCIA	MATERIAIS	(%)	(%)	MATERIAIS	(%)
COITÉ / SERRINHA - BA	BRITA 3/4"	10,0	9,5	BRITA 3/4"	9,5
COITÉ / SERRINHA - BA	BRITA 1/2"	34,0	32,2	BRITA 1/2"	32,2
COITÉ / SERRINHA - BA	PÓ DE PEDRA	56,0	53,1	PÓ DE PEDRA	53,1
		0,0	0,0	FILLER	0,0
		-	-		
BRASIL ASFALTO LTDA	CAP - 50/70	-	5,2	CAP - 50/70	5,2
	TOTAL	100,0	100,0	TOTAL	100%

GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS COMBINADOS

PENEIRA	(mm)	OBTIDO	FX. DE TRABALHO	LIMITES	FAIXA "C" DNIT
3/4"	19,10	100,0	100	±7	100 100
1/2"	12,70	92,4	85	±7	80 100
3/8"	9,50	86,1	81	±7	70 90
Nº4	4,76	61,0	56	±5	44 72
Nº10	2,00	38,0	33	±5	22 50
Nº40	0,42	16,6	12	±5	8 26
Nº60	0,18	11,2	8	±3	4 16
Nº200	0,074	7,1	5	±2	2 10

ESPECIFICAÇÃO

FAIXA "C"		MÍNIMO	MÁXIMO
TEOR ÓTIMO DE ASFALTO	5,20%	5,00%	5,40%
Massa específica do CAP	0,998 g/cm ³	-	-
Diâmetro máximo do agregado	19,1 mm	-	-
Massa específica da Mistura compactada	2,382 g/cm ³	-	-
Massa espec. da Mistura Teórica sem vazios	2,461 g/cm ³	-	-
Teor de vazios (VV %)	3,2 %	3,0%	5,0%
Vazios Cheios de Betume (VCB %)	12,2 %	-	-
Vazios do Agregado Mineral (VAM %)	15,6 %	15	-
Relação de Betume e Vazios (RBV %)	78,9 %	75,0	82,0
Estabilidade Marshall	979 Kg	500	-
Fiuência	3,6 mm	2,5	4,0
Resistência À Tração Por Compressão Diametral	0,93 %	0,65	-

TEC.LAB: ADENILTON PINTO

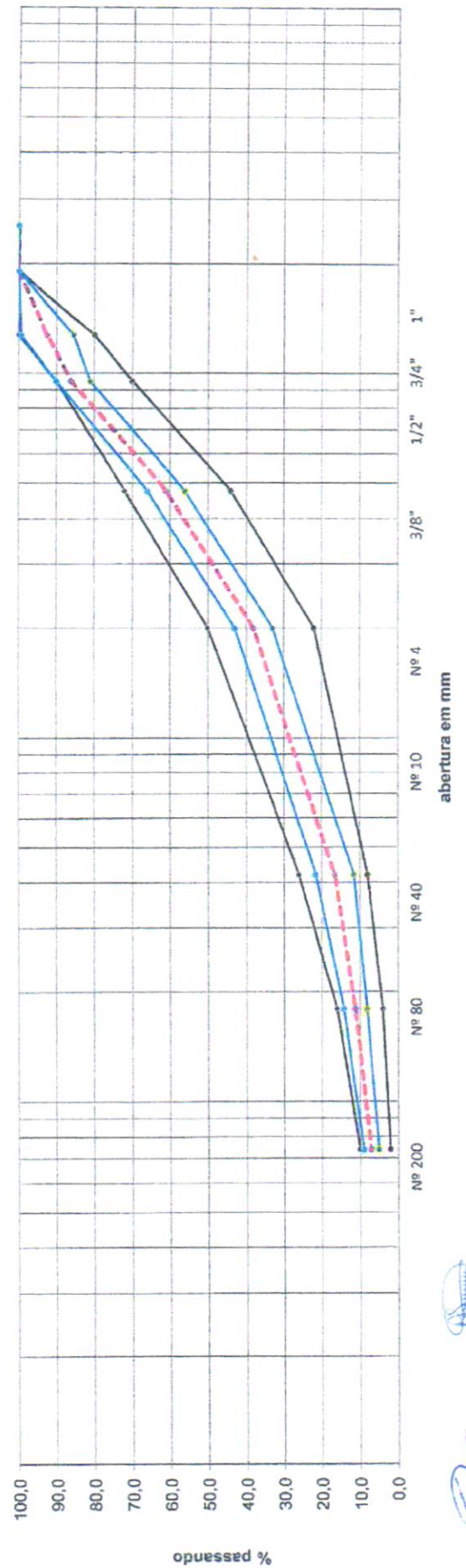
ENC. GERAL: AMÉRICO SOUSA



DATA: 22/6/2024

Peneiras (pol)	abertura (mm)	Composição granulométrica dos agregados										Diametro	
		BRITA 3/4" %pass.	P/mistura	BRITA 1/2" %pass.	P/mistura	PÓ DE PEDRA %pass.	P/mistura	Mistura	FAIXA "C" DNIT		Faixa de trabalho		
								Min.	Máx	Limite ±	Min	Máx	19,1
1"	25,4	100,0	10,0	100,0	34,0	100,0	56,0	100,0	100	7	100	100	
3/4"	19,1	100,0	10,0	100,0	34,0	100,0	56,0	100,0	100	7	100	100	
1/2"	12,7	24,8	2,5	99,9	34,0	100,0	56,0	80	100	7	85	99	
3/8"	9,5	3,8	0,4	87,3	29,7	100,0	56,0	70	90	5	81	90	
Nº4	4,76	0,8	0,1	18,3	6,2	97,6	54,7	44	72	5	56	66	
Nº10	2,00	0,6	0,1	7,0	2,4	63,5	35,6	22	50	5	33	43	
Nº40	0,42	0,4	0,0	3,1	1,1	27,6	15,5	8	26	5	12	22	
Nº80	0,18	0,3	0,0	2,1	0,7	18,6	10,4	4	16	3	8	14	
Nº200	0,074	0,2	0,0	1,2	0,4	11,9	6,7	2	10	2	5	9	

Composição Granulométrica



Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 05.19474586

PREMIUM		CÁLCULO DA DENSIDADE TEÓRICA									
		Construtora: PREMIUM				Rodovia:		Trecho:			
Brita 3/4'		Brita 1/2'		Pó de pedra						Soma dos agregados	
%	D.real	%	D.real	%	D.real						
10,00	2,673	34,00	2,652	56,00	2,682						100,0
Densidade Teórica										Densidade Real	
Teor	4,6		4,9		5,2		5,5		5,8	Agregados	Cap
DT.	2,480		2,472		2,461		2,442		2,430	2,673	0,998
RICE	2,479		2,472		2,460		2,440		2,430	XXXXXXXX	XXXXXXXX
CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS											
Material	Procedência		Dens. Aparente	Dens. Real	Composição						
Brita - 3/4''	PEDREIRA COITÉ			2,673	%	10,0	9,5				
Brita - 1/2''	PEDREIRA COITÉ			2,652	%	34,0	32,2				
Pó de Pedra	PEDREIRA COITÉ			2,682	%	56,0	53,1				
CAP 50/70	Petrobrás			0,998	%	-	5,2				
					%	100,0	100,0				
DENSIDADE SOLTA BRITA			3/4"	1,48							
DENSIDADE SOLTA BRITA			1/2"	1,54							
DENSIDADE SOLTA			PÓ	1,63							



PREMIUM

**Quadro das Característica Marshall
FAIXA "C" DNIT ES-031/2006**

K-Preença 1,95082

DATA: 22/7/2023

Estabilidade Kgf

Fluência mm

Nº Cp	Pêso Ar	P. Imerso	D. Ap.	D. T	% Vazio	V. C. B.	V A M	R. B. V.	Leitura	FC	Est Corr.	Leitura	Fluência
1	1197,7	690,5	2,362	2,480	4,8	10,9	15,7	69,5	463	1,04	939	1,9	1,9
2	1196,5	688,9	2,357	2,480	5,0	10,9	15,8	68,7	460	1,04	933	1,9	1,9
3	1201,2	692,2	2,360	2,480	4,8	10,9	15,7	69,2	467	1,00	911	1,9	1,9
Média			2,360	2,480	4,9	10,9	15,7	69,1			928	1,9	1,9
% Betume		4,6%											

4	1199,0	692,5	2,368	2,472	4,2	11,4	15,6	72,9	477	1,04	968	2,9	2,9
5	1199,7	692,7	2,366	2,472	4,3	11,4	15,7	72,7	471	1,04	956	2,9	2,9
6	1198,5	692,5	2,369	2,472	4,2	11,4	15,6	73,1	475	1,04	964	2,8	2,8
Média			2,367	2,472	4,2	11,4	15,6	72,9			962	2,9	2,9
% Betume		4,8%											

7	1199,7	696,2	2,383	2,461	3,2	12,4	15,6	79,6	489	1,04	992	3,6	3,6
8	1201,5	697,2	2,383	2,461	3,2	12,4	15,6	78,0	492	1,04	998	3,5	3,5
9	1198,8	695,2	2,380	2,461	3,3	12,4	15,7	79,1	488	1,04	990	3,6	3,6
Média			2,382	2,461	3,2	12,4	15,6	78,9			993	3,6	3,6
% Betume		5,2%											

10	1197,5	696,6	2,391	2,442	2,1	13,2	15,3	86,2	477	1,04	968	4,4	4,4
11	1198,6	697,8	2,393	2,442	2,0	13,2	15,2	86,9	481	1,04	976	4,5	4,5
12	1201,2	698,8	2,391	2,442	2,1	13,2	15,3	86,3	486	1,04	986	4,3	4,3
Média			2,392	2,442	2,1	13,2	15,2	86,5			977	4,4	4,4
% Betume		5,5%											

13	1199,2	698,5	2,395	2,430	1,4	13,9	15,4	90,6	459	1,04	931	4,7	4,7
14	1197,5	697,1	2,393	2,430	1,5	13,9	15,4	90,2	455	1,04	923	4,8	4,8
15	1198,8	698,0	2,394	2,430	1,5	13,9	15,4	90,3	459	1,04	931	4,8	4,8
Média			2,394	2,430	1,5	13,9	15,4	90,4			929	4,8	4,8
% Betume		5,8%											

Elementos	Resultados	Limites	
		Mínimo	Máximo
% Betume	5,20	5,0	5,4
Dens. Aparente	2,382		
Dens. Teórica	2,461		
% Vazio	3,2	3,0	5,0
% V C B	12,2		
% V A M	15,6	16,0	
% R B V	78,9	75,0	82,0
Estabilidade Kgf	979	500	Kgf
Fluência mm (Maxima)	3,6	2,0	4,0
Comp. Diametral Kg/cm²	0,92	0,65	

Resultados Obtido Nos Graficos	
Densidade Aparente	2,382
Densidade Teórica	2,461
Teor Betume %	5,20%
Estabilidade Kgf	979
Fluência mm	3,6
Comp. Diametral Kg/cm²	0,92


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586



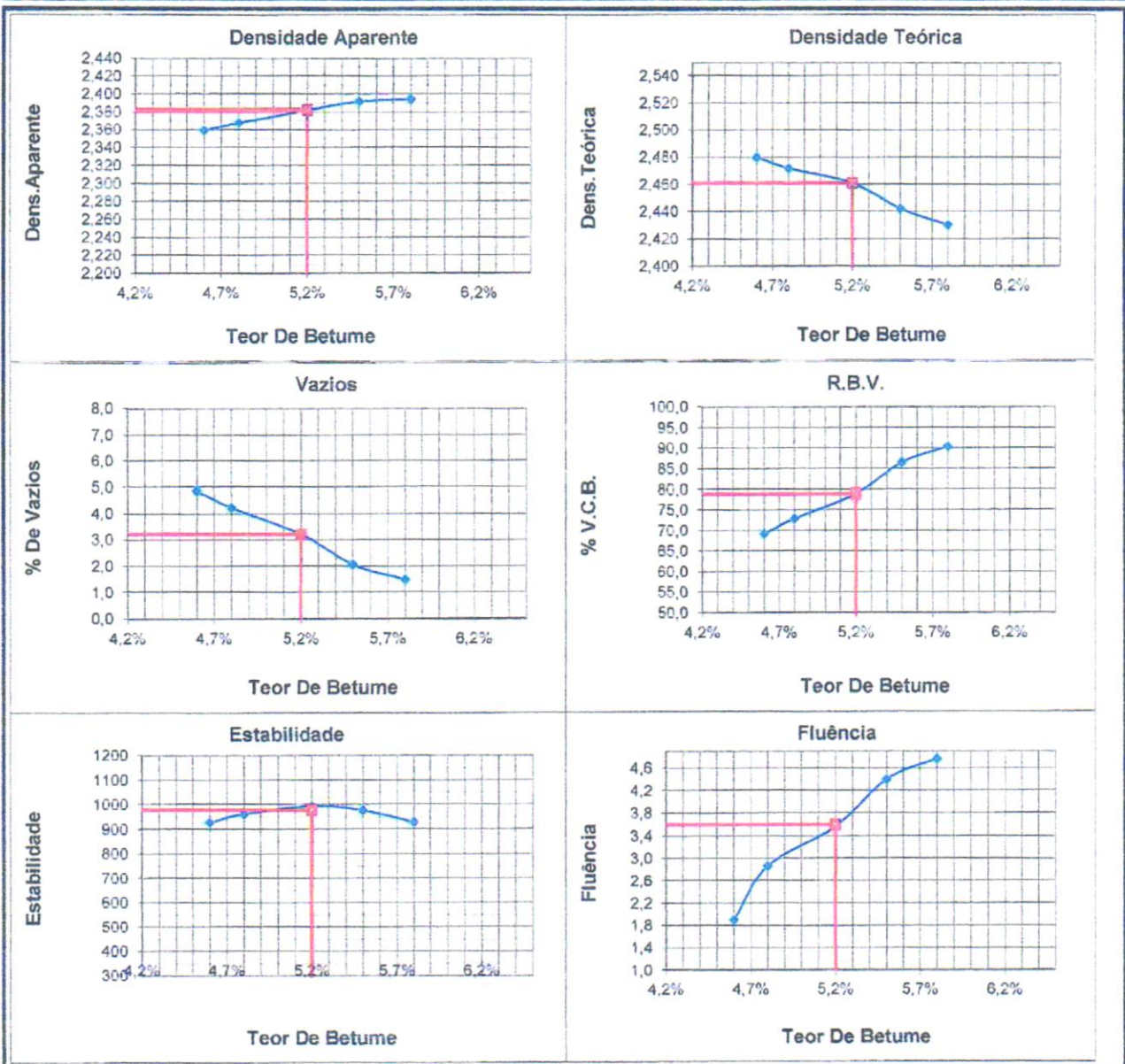
PREMIUM

DATA: 22/07/2023

Apresentação Gráfica Dos Resultados Marshall

Cap.	D.apar.	D. Teórica	% Vazio	V.C.B	V.A.M	R.B.V	Estab.	Fluência
4,6%	2,360	2,480	4,9	10,9	15,7	69,1	928	1,9
4,8%	2,367	2,472	4,2	11,4	15,6	72,9	962	2,9
5,2%	2,382	2,461	3,2	12,4	15,6	78,9	993	3,6
5,5%	2,392	2,442	2,1	13,2	15,2	86,5	977	4,4
5,8%	2,394	2,430	1,5	13,9	15,4	90,4	929	4,8

Valores Médio De (03) Amostragens




 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586

DATA: 22/06/2024

Densidades Teóricas Das Misturas						
RICE TEST		BRITA 3/4"	9,54	2,673	RICE TEST	
Dens. Teórica		BRITA 1/2"	32,44	2,652	Dens. Teórica	
2,480		PÓ DE PEDRA	53,42	2,682	2,472	
		-	-	-		
		Cap. 50/70	4,60	0,998	Cap. 50/70	

RICE TEST		BRITA 3/4"	9,48	2,673	RICE TEST	
Dens. Teórica		BRITA 1/2"	32,23	2,652	Dens. Teórica	
2,461		PÓ DE PEDRA	53,09	2,682	2,442	
		-	-	-		
		Cap. 50/70	5,20	0,998	Cap. 50/70	

RICE TEST		BRITA 3/4"	9,42	2,673
Dens. Teórica		BRITA 1/2"	32,03	2,652
2,430		PÓ DE PEDRA	52,75	2,682
		-	-	-
		Cap. 50/70	5,80	0,998

Só Agregado		BRITA 3/4"	10,0	2,673	Teor Ótimo	
Dens. Teórica		BRITA 1/2"	34,0	2,652	Dens. Teórica	
2,673		PÓ DE PEDRA	56,0	2,682	2,461	
RICE TEST		-	-	-	RECE TEST	
		Cap. 50/70		0,998	Cap. 50/70	

Entrada De Dados

Teores de Betume Para Moldagem	
1ª Dosagem	4,6%
2ª Dosagem	4,8%
3ª Dosagem	5,2%
4ª Dosagem	5,5%
5ª Dosagem	5,8%

Agregados	%	Densidades
BRITA 3/4"	10,0	2,673
BRITA 1/2"	34,0	2,652
PÓ DE PEDRA	56,0	2,682
-	-	-
Cap. 50/70		0,998


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586



PREMIUM

**DENSIDADE REAL DO AGREGADO
MÉTODO RICE - ASTM D 2041**

RODOVIA:		CIDADE:	SANTA LUZ
CLIENTE:		PEDREIRA:	PEDREIRA COITÉ
CONTRATO:		FISCALIZAÇÃO:	

FAIXA "C" - DNIT-ES 031/2006

EXECUÇÃO DO ENSAIO

TEOR BETUME - 4,6% DATA 22/06/2024

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	2564,0
C	(A + B)	CÁLCULO	10160,8
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	9130,2
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	1030,6
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,480

EXECUÇÃO DO ENSAIO

TEOR BETUME - 4,9% DATA 22/06/2024

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	2550,4
C	(A + B)	CÁLCULO	10147,2
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	9118,6
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	1028,6
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,472

EXECUÇÃO DO ENSAIO

TEOR BETUME - 5,2% DATA 22/06/2024

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	2559,6
C	(A + B)	CÁLCULO	10156,4
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	9119,6
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	1036,8
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,461



PREMIUM

**DENSIDADE REAL DO AGREGADO
MÉTODO RICE - ASTM D 2041**

RODOVIA:		CIDADE :	SANTA LUZ
CLIENTE:		PEDREIRA:	PEDREIRA COITE
CONTRATO:		FISCALIZAÇÃO:	

FAIXA "C" - DNIT-ES 031/2006

EXECUÇÃO DO ENSAIO

TEOR BETUME - 5,5% DATA 25/06/2024

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	2566,8
C	(A + B)	CÁLCULO	10163,6
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	9115,6
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	1048,0
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,442

EXECUÇÃO DO ENSAIO

TEOR BETUME - 5,8% DATA 25/06/2024

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	2595,6
C	(A + B)	CÁLCULO	10192,4
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	9127,6
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	1064,8
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,430

EXECUÇÃO DO ENSAIO

TEOR BETUME - 5,2% DATA 25/06/2024

TEOR ÓTIMO CONFIRMAÇÃO

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	2591,2
C	(A + B)	CÁLCULO	10188,0
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	9138,1
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	1049,9
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,461



PREMIUM

**DENSIDADE REAL DO AGREGADO
MÉTODO RICE - ASTM D 2041**

RODOVIA:		CIDADE :	SANTA LUZ
CLIENTE:		PEDREIRA:	PEDREIRA COITÉ
CONTRATO:		FISCALIZAÇÃO:	

FAIXA "C" - DNIT-ES 031/2006

EXECUÇÃO DO ENSAIO

AGREGADO: 3/4" DATA 24/06/2024

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	2563,5
C	(A + B)	CÁLCULO	10160,3
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	9204,1
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	956,2
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,673

EXECUÇÃO DO ENSAIO

AGREGADO: 1/2" DATA 24/06/2024

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	1578,6
C	(A + B)	CÁLCULO	9175,4
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	8581,9
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	593,5
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,652

EXECUÇÃO DO ENSAIO

PÓ DE PEDRA DATA 24/06/2024

A	FRASCO + ÁGUA	PESO	7596,8
B	AMOSTRA	PESO	1201,3
C	(A + B)	CÁLCULO	8798,1
D	FRASCO + AGUA + AMOSTRA	PESO	8351,6
E	(C - D) VOLUME AMOSTRA	CÁLCULO	446,5
F	(B ÷ D) DENSIDADE MÁXIMA DA MISTURA CORRIGIDA	CÁLCULO	2,682



PREMIUM

Resultados dos Ensaio

Equivalente de Areia material menor que N°4

1ª amostra	63,6
2ª amostra	60,8
3ª amostra	62,2

Média	62,2
-------	------

ADESIVIDADE

SATISFATÓRIO

Temperatura:

CAP 50/70	155	162
Agregados	166	173
Compactação	145	152
Usinagem	161	168
Penetração 0,1mm	57,0	
Ponto de Amolecimento °C	53,0	
Densidade CAP 50/70	0,998	
Ponto Fulgor	340°C	



PREMIUM

ENSAIO DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL

EMPRESA PREMIUM

Data:

26/6/2024

DOSAGEM: FX-"C" 031/2006-ES DNIT

Responsável:

ADENILTON PINTO

Ensaio:

Após Moldagem do CP

Após Imersão do CP

TEOR DE CAP (%)									
Corpo de Prova - CP N°	h_1			4,6	4,9	5,2	5,5	5,8	
1ª Medida	h_2	cm		6,29	6,30	6,31	6,29	6,27	
2ª Medida	h_3	cm		6,30	6,29	6,30	6,29	6,29	
3ª Medida	h_4	cm		6,30	6,29	6,31	6,29	6,30	
4ª Medida		cm		6,31	6,31	6,30	6,31	6,30	
Altura Média	d_{H}	cm		6,30	6,30	6,31	6,30	6,29	
1ª Medida	d_2	cm		10,09	10,08	10,09	10,08	10,10	
2ª Medida	d_3	cm		10,07	10,10	10,09	10,09	10,09	
3ª Medida		cm		10,10	10,09	10,10	10,09	10,08	
Dímetro Médio	D	cm		10,09	10,09	10,09	10,09	10,09	
Área do CP	$11hD$		3,1416	199,6	199,6	199,9	199,5	199,4	
Leitura no Defletoímetro	Const. do Anel		1,9508	488	480	478	477	470	
Carga de Ruptura do CP 25° C	$\delta R = \frac{F \cdot 2, F}{\pi D \cdot H}$	kgf		952	936	932	931	917	
Resistência à Tração				0,95	0,94	0,93	0,93	0,92	



PREMIUM

SEÇÃO TÉCNICA - LABORATÓRIO

EMPRESA: PREMIUM	
INTERESSADO :	DATA : 25/06/2024
AMOSTRA : 01	
AMOSTRA : BRITA - 3/4"	PEDREIRA : COITÉ (SERRINHA - BA)
CLASSIFICAÇÃO : GRADUAÇÃO : " C "	TEC. LABORATÓRIO: ADENILTON PINTO

INDICE DE FORMA (Método de Ensaio DNIT - ME 424/2020)

GRADUAÇÃO	Crivo de Abertura Crivo em (mm)		Peso das Frações (g)	Crivos Redutores Correspondentes (mm) **					
	* Passando	Retido		Abertura (mm)		Peso Retido (g)			
				Crivo I	Crivo II	Crivo I	%	Crivo II	%
A	76,00	63,50	3000	38,00	25,00				
	63,50	50,00	3000	32,00	21,00				
	50,00	38,00	3000	25,00	17,00				
	38,00	32,00	3000	0,21	12,70				
B	32,00	25,00	2000	0,01	10,50				
	25,00	19,00	2000	12,70	8,50				
	19,00	16,00	2000	9,50	6,30				
C	19,00	16,00	2000	9,50	6,30	1299,85	64,99	432,60	21,63
	16,00	12,70	2000	8,00	5,30	1255,63	62,78	455,20	22,76
	12,70	9,50	2000	6,30	4,20	1278,98	63,95	455,98	22,80
D	12,70	9,50	1000	6,30	4,20				
	9,50	6,30	1000	4,80	3,20				
SOMA DAS PORCENTAGENS RETIDAS NOS CRIVOS I E II							191,72		67,19

* TAMANHO DIRETRIZ DE AGREGADOS

** ABERTURA EM TAMANHOS COMERCIAIS

CÁLCULO E RESULTADOS :

O ÍNDICE DE FORMA É CALCULADO PELA FÓRMULA :

$$f = \frac{P^1 + 0,5 P^2}{100 n}$$

ÍNDICE DE FORMA = 0,78

SATISFATÓRIO

Especificação > 0,5

f = ÍNDICE DE FORMA.

P¹ = SOMA DAS PORCENTAGENS RETIDAS NOS CRIVOS I DE TODAS AS FRAÇÕES QUE COMPÕEM A GRADUAÇÃO.P² = SOMA DAS PORCENTAGENS RETIDAS NOS CRIVOS II DE TODAS AS FRAÇÕES QUE COMPÕEM A GRADUAÇÃO.

n = NÚMERO DE FRAÇÕES (OU DE TAMANHO / DIRETRIZES) QUE COMPÕEM A GRADUAÇÃO ESCOLHIDA.


 Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586



PREMIUM

SEÇÃO TÉCNICA - LABORATORIO

EMPRESA: FK CONSTRUTORA	
INTERESSADO :	DATA : 22/06/2024
AMOSTRA : 01	
AMOSTRA : BRITA - 1/2"	PEDREIRA : COITÉ (SERRINHA - BA)
CLASSIFICAÇÃO : GRADUAÇÃO : " D "	

ÍNDICE DE FORMA (Método de Ensaio DNIT - ME 424/2020)

GRADUAÇÃO	Crivo de Abertura Crivo em (mm)		Peso das Frações (g)	Crivos Redutores Correspondentes (mm) **					
	* Passando	Retido		Abertura (mm)		Peso Retido (g)			
				Crivo I	Crivo II	Crivo I	%	Crivo II	%
A	76,00	63,50	3000	38,00	25,00				
	63,50	50,00	3000	32,00	21,00				
	50,00	38,00	3000	25,00	17,00				
	38,00	32,00	3000	0,21	12,70				
B	32,00	25,00	2000	0,01	10,50				
	25,00	19,00	2000	12,70	8,50				
	19,00	16,00	2000	9,50	6,30				
C	19,00	16,00	2000	9,50	6,30				
	16,00	12,70	2000	8,00	5,30				
	12,70	9,50	2000	6,30	4,20				
D	12,70	9,50	1000	6,30	4,20	612,54	61,25	331,65	33,17
	9,50	6,30	1000	4,80	3,20	558,90	55,89	316,54	31,65
SOMA DAS PORCENTAGENS RETIDAS NOS CRIVOS I E II							117,14		12,96

* TAMANHO DIRETRIZ DE AGREGADOS
 ** ABERTURA EM TAMANHOS COMERCIAIS

CÁLCULO E RESULTADOS :

O ÍNDICE DE FORMA É CALCULADO PELA FÓRMULA :

$$f = \frac{P^1 + 0,5 P^2}{100 n}$$

ÍNDICE DE FORMA = 0,65

SATISFATÓRIO

Especificação > 0,5

f = ÍNDICE DE FORMA.

P¹ = SOMA DAS PORCENTAGENS RETIDAS NOS CRIVOS I DE TODAS AS FRAÇÕES QUE COMPÕEM A GRADUAÇÃO.

P² = SOMA DAS PORCENTAGENS RETIDAS NOS CRIVOS II DE TODAS AS FRAÇÕES QUE COMPÕEM A GRADUAÇÃO.

n = NÚMERO DE FRAÇÕES (OU DE TAMANHO / DIRETRIZES) QUE COMPÕEM A GRADUAÇÃO ESCOLHIDA.

Andressa Santos de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA Nº 0519474586



PREMIUM

EQUIVALENTE DE AREIA
DNER-ME 054

EMPRESA: PREMIUM

PEDREIRA: COITÉ (SERRINHA - BA)

EQUIVALENTE DE AREIA AGREGADO MIÚDO :

PÓ DE PEDRA 6,0 mm

ENSAIO Nº		01	02	03
LEITURA NO TOPO DA AREIA		8,4	7,9	8,4
LEITURA NO TOPO DA ARGILA		13,20	13,00	13,50
EQUIVALENTE DE AREIA		63,64	60,77	62,22
EQUIVALENTE DE AREIA MÉDIA DOS ENSAIOS		62,21		

ENSAIO Nº		01	02	03
LEITURA NO TOPO DA AREIA				
LEITURA NO TOPO DA ARGILA				
EQUIVALENTE DE AREIA				
EQUIVALENTE DE AREIA MÉDIA DOS ENSAIOS				

ENSAIO Nº		01	02	03
LEITURA NO TOPO DA AREIA				
LEITURA NO TOPO DA ARGILA				
EQUIVALENTE DE AREIA				
EQUIVALENTE DE AREIA MÉDIA DOS ENSAIOS				

OBSERVAÇÕES:

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586

ENC. GERAL:

AMÉRICO SOUZA

TÉCNICO LAB :

ADENILON PINTO

SANTA LUZ -BA

RESUMO ESTATÍSTICO DE ENSAIO MARSHALL



PREMIUM
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C")

Período (X) Manhã () Tarde

Rodovia:	Trecho:	SANTA LUZ - BA		FAIXA:	C	Registro	01
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOSTRA		1	Data	02/07/24	

Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,459	2,459	2,459	2,459
Peso ao ar	1200,61	1194,01	1202,31	
Peso imerso	696,74	692,41	696,87	
Peso Saturado Superfície Seca	1201,54	1194,99	1203,21	
Volume do corpo de prova	504,80	502,58	506,34	
(%) de Absorção	0,18	0,19	0,18	
Temperatura da Água (°C)	27°C	27°C	27°C	
Densidade Relativa Aparente	2,375	2,376	2,375	
Massa Específica Aparente	2,371	2,369	2,365	2,369
% de Vazios	3,55	3,66	3,71	3,64
% de V.C.B	12,38	12,36	12,36	12,37
% de V.A.M.	15,93	16,02	16,06	16,00
% R.B.V.	77,72	77,18	76,93	77,28
Leitura Dinamométrica	463	469	458	
Fator de correção	1,00	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	973	985	962	974
Fluência (mm)	3,65	3,61	3,69	3,65

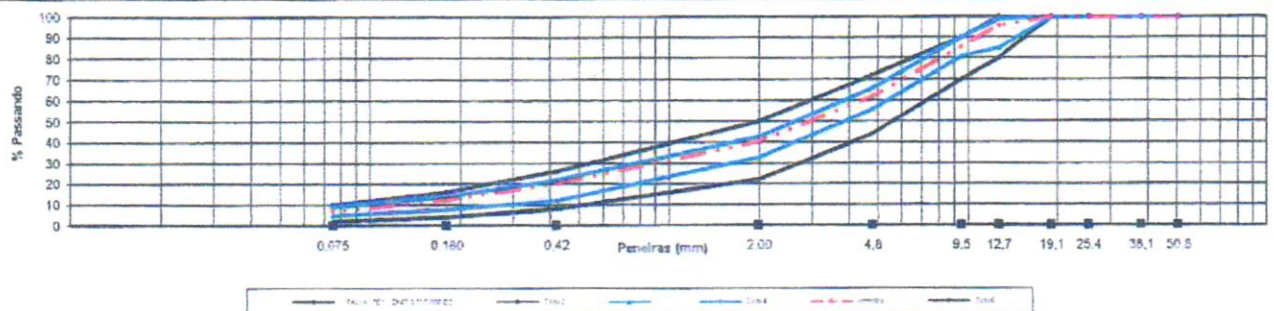
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Densidade Real/Efetiva	% / Dr
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,5		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,2		
Pó de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,1		
CAP 50/70			5,20	
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

	ROTAREX	SOXHLET	SOXHLET
Peso inicial + tara g	856,39	287,01	365,01
Peso final + tara g	812,05	272,21	346,10
Tara g			
Peso da massa g	856,39	287,01	365,01
Peso do agregado g	812,05	272,21	346,10
Peso do ligante g	44,34	14,80	18,91
% de ligante	5,18	5,16	5,18
Nº de golpes	75 / face		
Constante do Anel	2,10111		

Peneiras	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho	
	Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada					
Nº 2" / 50,8				100,0	100	100	100	100
1 1/2" / 38,1				100,0	100	100	100	100
1" / 25,4				100,0	100	100	100	100
3/4" / 19,1	0,0	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100
1/2" / 12,7	35,62	4,39	4,39	95,61	80	100	85,0	99,0
3/8" / 9,5	81,54	10,04	14,43	85,57	70	90	81,0	96,0
Nº 4 / 4,8	192,32	23,68	38,11	61,89	44	72	56,0	66,0
Nº 10 / 2,00	174,54	21,49	59,60	40,40	22	50	33,0	43,0
Nº 40 / 0,42	163,98	20,19	79,80	20,20	8	26	12,0	22,0
Nº 80 / 0,180	63,98	7,88	87,68	12,32	4	16	8,0	14,0
Nº 200 / 0,075	44,02	5,42	93,10	6,90	2	10	5,0	9,0
Fundo	56,05							

Leitura	444	452
Altura	6,36	6,35
Diametro	10,02	10,00
Mpa	0,93	0,95
Média	0,94	

PESO DA AMOSTRA	2301,54
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8968,21
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,466
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,459



OBSERVAÇÕES: CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINTO
TEC. Laboratorio

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C")

Período () Manhã (X) Tarde

Rodovia:	Trecho:	SANTA LUZ - BA		FAIXA:	C	Registro	02
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOSTRA		2	Data	02/07/24	

ENSAIO MARSHALL "DNIT-ME 043/95"				
Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,461	2,461	2,461	2,461
Peso ao ar	1195,12	1199,74	1193,01	
Peso imerso	693,41	695,74	692,98	
Peso Saturado Superfície Seca	1196,25	1200,87	1194,02	
Volume do corpo de prova	502,84	505,13	501,04	
(%) de Absorção	0,22	0,22	0,20	
Temperatura da Água (°C)	26°C	26°C	26°C	
Densidade Relativa Aparente	2,377	2,375	2,381	
Massa Específica Aparente	2,370	2,368	2,374	2,371
% de Vazios	3,70	3,77	3,53	3,67
% de V.C.B	12,52	12,51	12,54	12,52
% de V.A.M.	16,22	16,28	16,07	16,19
% R.B.V.	77,17	76,85	78,04	77,35
Leitura Dinamométrica	474	469	470	
Fator de correção	1,00	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	996	985	958	990
Fluência (mm)	3,66	3,67	3,60	3,64

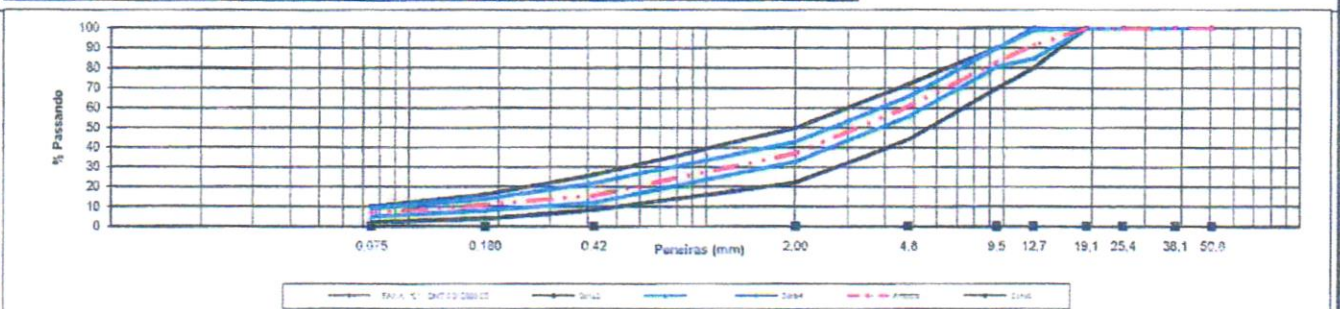
COMPOSIÇÃO DO TRAÇO "DNIT 031/2006-ES"			Densidade	% / Dr
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Real/Efetiva	
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,5		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,2		
Pó de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,1		
CAP 50/70		5,20		
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

ENTRAÇÃO DE BETUME (ROTAREN) "DNIT-ME 053/94"			
	ROTAREN	SOXHLET	SOXHLET
Peso inicial + tara g	818,54	315,01	318,95
Peso final + tara g	775,65	295,61	302,31
Tara g			
Peso da massa g	818,54	315,01	318,95
Peso do agregado g	775,65	295,61	302,31
Peso do ligante g	42,89	16,40	16,64
% de ligante	5,24	5,21	5,22
Nº de golpes	75 / face		
Constante do Anel	2,10111		

GRANULOMETRIA "DNIT 412/2019 - ME" <small>Peso seco em g = 775,65</small>								
Peneiras	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho	
	Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada					
Nº	mm							
2"	50,8			100,0	100	100	100	100
1½"	38,1			100,0	100	100	100	100
1"	25,4			100,0	100	100	100	100
¾"	19,1	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100
½"	12,7	65,92	8,50	91,50	60	100	85,0	99,0
3/8"	9,5	64,92	8,37	83,13	70	90	81,0	90,0
Nº 4	4,8	171,54	22,12	61,02	44	72	56,0	66,0
Nº 10	2,00	185,54	23,92	37,10	22	50	33,0	43,0
Nº 40	0,42	166,30	21,44	15,66	8	26	12,0	22,0
Nº 80	0,180	35,65	4,60	11,06	4	16	8,0	14,0
Nº 200	0,075	31,92	4,12	6,94	2	10	5,0	9,0
Fundo		53,86						

CONTROLE DIAMETRAL "DNIT-ME 134/2018"		
Leitura	461	463
Altura	6,37	6,35
Diâmetro	10,02	10,00
Mpa	0,97	0,98
Média	0,97	

RICE TEST (DNIT 427/2020 - ME)	
PESO DA AMOSTRA	2265,31
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8947,51
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,468
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,461



OBSERVAÇÕES: CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINHEIRO
Tec. Laboratorio

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C")

Período (x) Manhã () Tarde

Rodovia:	Trecho:	SANTA LUZ - BA		FAIXA:	C	Registro	03
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOSTRA		3	Data	03/07/24	

ENSAIO MARSHALL "DNIT-ME 04/95"				
Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,461	2,461	2,461	2,461
Peso ao ar	1198,98	1196,01	1199,89	
Peso imerso	695,78	693,57	696,02	
Peso Saturado Superfície Seca	1200,02	1197,02	1201,01	
Volume do corpo de prova	504,24	503,45	504,99	
(%) de Absorção	0,21	0,20	0,22	
Temperatura da Água (°C)	27°C	27°C	27°C	
Densidade Relativa Aparente	2,378	2,376	2,376	
Massa Específica Aparente	2,371	2,369	2,369	2,370
% de Vazios	3,65	3,74	3,72	3,70
% de V.C.B	12,39	12,38	12,39	12,39
% de V.A.M	16,05	16,12	16,11	16,09
% R.B.V.	77,24	76,80	76,89	76,98
Leitura Dinamométrica	459	452	463	
Fator de correção	1,00	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	964	950	973	962
Fluência (mm)	3,68	3,61	3,68	3,56

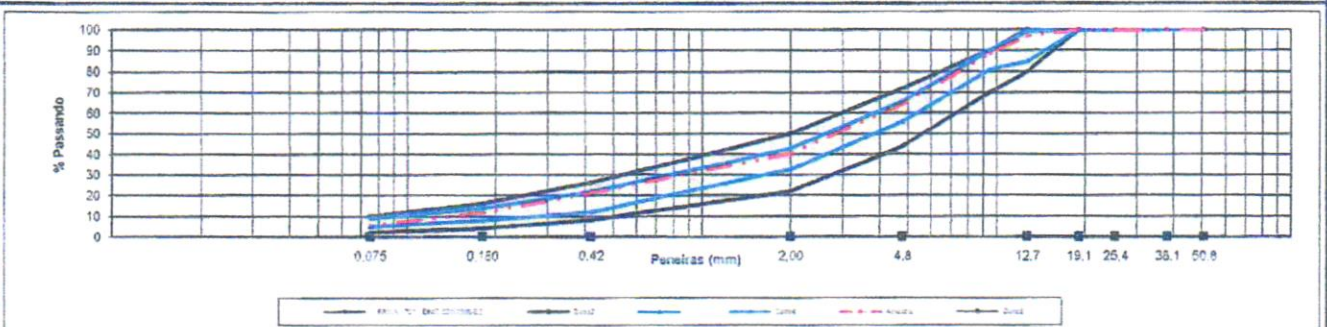
COMPOSIÇÃO DO TRAÇO "DNIT 031/2006-ES"			Densidade	% / Dr
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Real/Efetiva	
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,5		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,2		
Pó de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,1		
CAP 50/70			5,20	
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

EXTRAÇÃO DE BETUME (ROTAREN) "DNIT-ME 05/94"			
	ROTAREN	SOXHLET	SOXHLET
Peso inicial + tara g	841,49	229,45	242,18
Peso final + tara g	797,85	217,61	229,65
Tara g			
Peso da massa g	841,49	229,45	242,18
Peso do agregado g	797,85	217,61	229,65
Peso do ligante g	43,64	11,84	12,53
% de ligante	5,19	5,16	5,17
Nº de golpes	75/face		
Constante do Anel	2,1011		

GRANULOMETRIA "DNIT 412/2019 - ME" Peso seco em g = 797,85									
Peneiras	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho		
	Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada						
Nº	mm								
2"	50,8			100,0	100	100	100	100	
1 1/2"	38,1			100,0	100	100	100	100	
1"	25,4			100,0	100	100	100	100	
3/4"	19,1	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100	
1/2"	12,7	24,54	3,08	96,92	80	100	85,0	99,0	
3/8"	9,5	66,32	8,31	88,61	70	90	81,0	90,0	
Nº 4	4,8	192,54	24,13	64,48	44	72	56,0	66,0	
Nº 10	2,00	189,96	23,81	59,33	22	50	33,0	43,0	
Nº 40	0,42	155,65	19,51	21,16	8	26	12,0	22,0	
Nº 80	0,180	74,54	9,34	11,82	4	16	8,0	14,0	
Nº 200	0,075	50,21	6,29	5,53	2	10	5,0	9,0	
Fundo		44,09							

CONTROLE DIAMETRAL "DNIT-ME 136/2018"		
Leitura	466	462
Altura	6,37	6,35
Diametro	10,01	10,02
Mpa	0,98	0,97
Média	0,97	

RICE TEST (DNIT 427/2020 - ME)	
PESO DA AMOSTRA	2270,54
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8950,54
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,468
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,461



OBSERVAÇÕES: CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINTO
Tec. Laboratório

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C")

Período () Manhã (x) Tarde

Rodovia:	Trecho:	SANTA LUZ - BA		FAIXA:	C	Registro	04
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOSTRA		4	Data	03/07/24	

ENSAIO MARSHALL "DNIT-ME 043/95"				
Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,462	2,462	2,462	2,462
Peso ao ar	1198,21	1199,87	1197,54	
Peso imerso	695,77	696,21	695,14	
Peso Saturado Superfície Seca	1199,18	1200,88	1198,55	
Volume do corpo de prova	503,41	504,67	503,41	
(%) de Absorção	0,19	0,20	0,20	
Temperatura da Água (°C)	25°C	25°C	25°C	
Densidade Relativa Aparente	2,380	2,378	2,379	
Massa Específica Aparente	2,373	2,371	2,372	2,372
% de Vazios	3,61	3,72	3,67	3,67
% de V.C.B	12,44	12,43	12,43	12,43
% de V.A.M.	16,05	16,15	16,10	16,10
% R.B.V.	77,49	76,95	77,22	77,22
Leitura Dinamométrica	463	469	461	
Fator de correção	1,01	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	983	985	969	979
Fluência (mm)	3,57	3,68	3,85	3,59

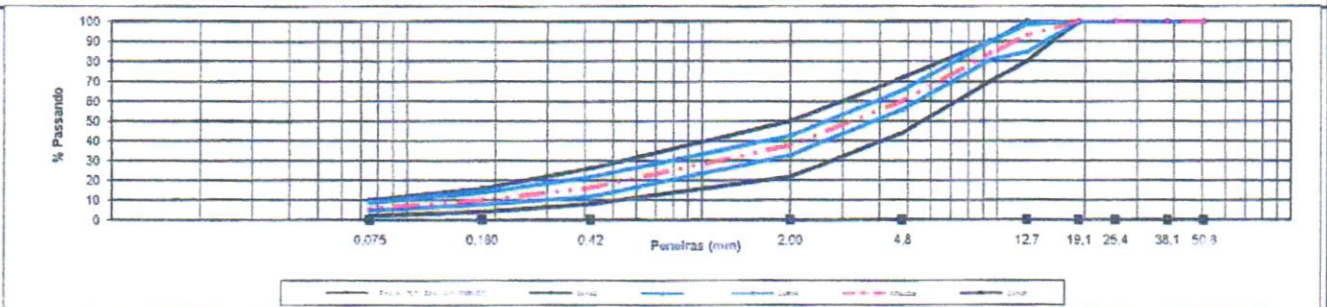
COMPOSIÇÃO DO TRAÇO "DNIT 031/2006-ES"				Densidade	% / Dr
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Real/Teórica		
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,5			
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,2			
Pó de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,1			
CAP 50/70			5,20		
Densidade Máxima Teórica da Mistura					

EXTRAÇÃO DE BETUME (ROTAREX) "DNIT-ME 053/94"			
	FORATEX	SOHLET	SOHLET
Peso inicial + tara g	491,01	198,70	251,22
Peso final + tara g	465,48	188,39	238,14
Tara g			
Peso da massa g	491,01	198,70	251,22
Peso do agregado g	465,48	188,39	238,14
Peso do ligante g	25,53	10,31	13,08
% de ligante	5,20	5,19	5,21
Nº de golpes	75 / face		
Constante do Anel	2,10111		

GRANULOMETRIA "DNIT 412/2019 - ME" Peso seco em g = 465,48									
Peneiras	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho		
	Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada						
Nº	mm								
2"	50,8			100,0	100	100	100	100	
1 1/2"	38,1			100,0	100	100	100	100	
1"	25,4			100,0	100	100	100	100	
3/4"	19,1	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100	
1/2"	12,7	31,99	6,87	93,13	80	100	85,0	99,0	
3/8"	9,5	41,85	8,99	84,14	70	90	81,0	90,0	
Nº 4	4,8	111,01	23,85	60,29	44	72	56,0	66,0	
Nº 10	2,00	104,12	22,37	62,08	22	50	33,0	43,0	
Nº 40	0,42	99,65	21,41	83,49	8	26	12,0	22,0	
Nº 80	0,180	28,98	6,23	89,71	4	16	8,0	14,0	
Nº 200	0,075	21,02	4,52	94,23	2	10	5,0	9,0	
Fundo		26,86							

CONTROLE DIAMETRAL "DNIT-ME 134/2018"		
Leitura	489	463
Altura	6,34	6,35
Diamêtro	10,05	10,07
Mpa	0,94	0,97
Média	0,96	

RICE TESTE (DNIT 427/2020 - ME)	
PESO DA AMOSTRA	2258,97
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8944,22
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,469
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,462



OBSERVAÇÕES: CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINTO
Tec. Laboratório

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREANº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C")

Período (X) Manhã () Tarde

Rodovia:		Trecho:	SANTA LUZ - BA		FAIXA:	C	Registro	05
Estaca Inicial		Estaca Final		AMOSTRA	5	Data	04/07/24	

ENSAIO MARSHALL "DNER-ME 043/95"				
Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,459	2,459	2,459	2,459
Peso ao ar	1198,54	1201,00	1199,64	
Peso imerso	695,21	696,31	695,87	
Peso Saturado Superfície Seca	1199,54	1201,88	1200,63	
Volume do corpo de prova	504,33	505,57	504,76	
(%) de Absorção	0,20	0,17	0,20	
Temperatura da Água (°C)	26°C	26°C	26°C	
Densidade Relativa Aparente	2,376	2,376	2,377	
Massa Específica Aparente	2,370	2,369	2,370	2,369
% de Vazios	3,63	3,67	3,63	3,64
% de V.C.B	12,23	12,23	12,23	12,23
% de V.A.M.	15,87	15,90	15,86	15,87
% R.B.V.	77,09	76,90	77,13	77,04
Leitura Dinamométrica	455	451	466	
Fator de correção	1,00	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida a 60°C (Kgf)	956	948	979	961
Fluência (mm)	3,67	3,81	3,66	3,61

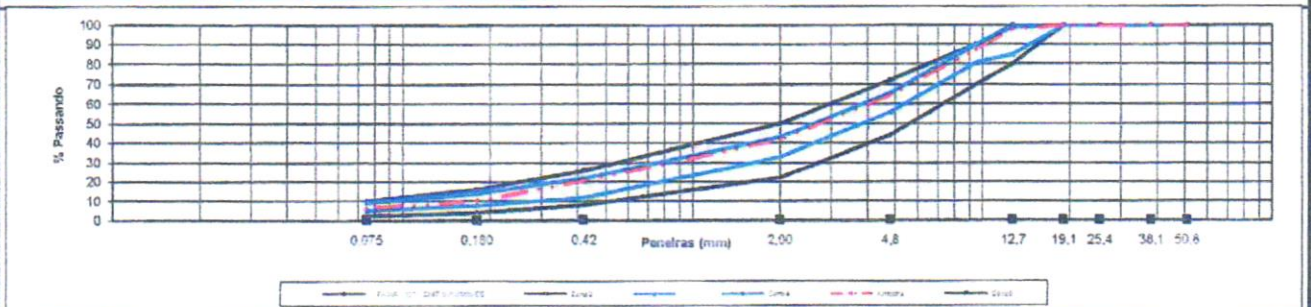
COMPOSIÇÃO DO TRAÇO "DNIT 031/2006-ES"			Densidade	% / Dr
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Real/Efetiva	
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,5		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,2		
Pó de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,1		
CAP 50/70			5,20	
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

EXTRAÇÃO DE BETUME (ROTAREX) "DNER-ME 053/94"			
	ROTAREX	SOXHLET	SOXHLET
Peso inicial + tara g	552,59	277,74	318,44
Peso final + tara g	524,01	263,39	302,00
Tara g			
Peso da massa g	552,59	277,74	318,44
Peso do agregado g	524,01	263,39	302,00
Peso do ligante g	28,58	14,35	16,44
% de ligante	5,17	5,17	5,16
Nº de golpes	75 / face		
Constante do Anel	2,10111		

GRANULOMETRIA "DNIT 412/2019 - ME" Peso seco em g = 524,01									
Peneiras	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho		
	Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada						
Nº 2" 50,8				100,0	100	100	100	100	
1 1/2" 38,1				100,0	100	100	100	100	
1" 25,4				100,0	100	100	100	100	
3/4" 19,1	0,0	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100	
1/2" 12,7	10,02	1,91	1,91	98,09	80	100	85,0	98,0	
3/8" 9,5	55,31	10,56	12,47	87,53	70	90	81,0	90,0	
Nº 4 4,8	118,96	22,70	35,17	64,83	44	72	56,0	66,0	
Nº 10 2,00	120,74	23,04	58,21	41,79	22	50	33,0	43,0	
Nº 40 0,42	110,81	20,99	79,20	20,80	8	26	12,0	22,0	
Nº 80 0,150	55,21	10,54	89,74	10,26	4	16	8,0	14,0	
Nº 200 0,075	21,02	4,01	93,75	6,25	2	10	5,0	9,0	
Fundo	32,74								

CONTROLE DIAMETRAL "DNER-ME 136/2018"		
Leitura	466	461
Altura	6,35	6,38
Diamêtro	10,05	10,00
Mpa	0,98	0,97
Média	0,97	

RICE TEST (DNIT 427/2020 - ME)	
PESO DA AMOSTRA	2274,65
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8952,31
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,466
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,459



OBSERVAÇÕES: CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINTO
Tec. Laboratório

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C") Período () Manhã (X) Tarde

Rodoviar	Trecho: SANTA LUZ - BA	FAIXA: C	Registro	06
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOTRA	6	Data
				04/07/24

ENSAIO MARSHALL "DNER-ME 043/95"				
Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,463	2,463	2,463	2,463
Peso ao ar	1196,00	1199,74	1194,81	
Peso inerso	695,31	696,74	693,54	
Peso Saturado Superfície Seca	1199,12	1201,01	1196,01	
Volume do corpo de prova	503,81	504,27	502,47	
(%) de Absorção	0,22	0,25	0,24	
Temperatura da Água (°C)	26°C	26°C	26°C	
Densidade Relativa Aparente	2,375	2,379	2,375	
Massa Específica Aparente	2,371	2,372	2,371	2,371
% de Vazios	3,75	3,69	3,75	3,73
% de V.C.B	12,31	12,32	12,31	12,31
% de V.A.M.	16,06	16,01	16,06	16,04
% R.B.V.	76,67	76,93	76,67	76,75
Leitura Dinamométrica	459	463	460	
Fator de correção	1,01	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	974	973	967	971
Fluência (mm)	3,71	3,83	3,69	3,68

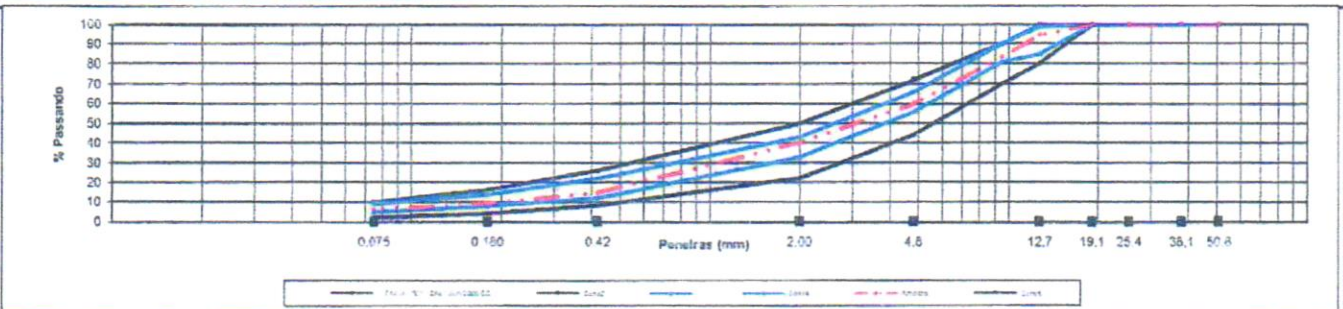
COMPOSIÇÃO DO TRAÇO "DNIT 031/2006-ES"			Densidade	% / Dr
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Real/Efetiva	
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,5		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,2		
Pó de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,1		
CAP 50/70			5,20	
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

EXTRAÇÃO DE BETUME (ROTAREX) "DNER-ME 053/94"			
	ROTAREX	SOXHLET	SOXHLET
Peso inicial + tara g	632,94	301,08	295,14
Peso final + tara g	600,01	285,44	279,77
Tara g			
Peso da massa g	632,94	301,08	295,14
Peso do agregado g	600,01	285,44	279,77
Peso do ligante g	32,93	15,64	15,37
% de ligante	5,20	5,19	5,21
Nº de golpes	75 / face		
Constante do Anel	2,10111		

GRANULOMETRIA "DNIT 412/2019 - ME" Peso seco em g = 600,01										
Peneiras	Nº	mm	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho	
			Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada					
2"	50,8				100,0	100	100	100	100	
1 1/2"	38,1				100,0	100	100	100	100	
1"	25,4				100,0	100	100	100	100	
3/4"	19,1	0,0	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100	
1/2"	12,7	32,65	5,44	5,44	94,56	80	100	85,0	99,0	
3/8"	9,5	66,31	11,05	16,49	83,51	70	90	81,0	90,0	
Nº 4	4,8	140,02	23,34	39,33	60,17	44	72	56,0	66,0	
Nº 10	2,00	117,15	19,52	59,35	40,65	22	50	33,0	43,0	
Nº 40	0,42	155,63	25,94	85,29	14,71	8	26	12,0	22,0	
Nº 80	0,150	30,99	5,16	90,46	9,54	4	16	8,0	14,0	
Nº 200	0,075	21,08	3,51	93,97	6,03	2	10	5,0	9,0	
Fundo		36,18								

CONTROLE DIAMETRAL "DNER-ME 126/2018"		
Leitura	444	459
Altura	6,34	6,37
Diametro	10,00	10,08
Mpa	0,84	0,96
Média	0,95	

RICE TEST (DNIT 427/2020 - ME)	
PESO DA AMOSTRA	2284,31
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8959,67
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,470
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,463



OBSERVAÇÕES: CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PENTO
Tec. Laboratório

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C")

Período (X) Manhã () Tarde

Rodoviar	Trecho	SANTA LUZ - BA			FAIXA:	C	Registro	07
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOSTRA			7	Data	08/07/24	

Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,462	2,462	2,462	2,462
Peso ao ar	1198,99	1195,14	1201,51	
Peso imerso	696,02	693,54	697,14	
Peso Saturado Superfície Seca	1200,12	1196,21	1202,65	
Volume do corpo de prova	504,10	502,67	505,51	
(%) de Absorção	0,22	0,21	0,23	
Temperatura da Água (°C)	26°C	26°C	26°C	
Densidade Relativa Aparente	2,378	2,378	2,377	
Massa Específica Aparente	2,372	2,371	2,370	2,371
% de Vazios	3,68	3,71	3,75	3,71
% de V.C.B	12,37	12,36	12,36	12,36
% de V.A.M.	16,04	16,08	16,10	16,07
% R.B.V.	77,07	76,89	76,74	76,90
Leitura Dinamométrica	471	462	474	
Fator de correção	1,00	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	960	961	956	975
Fluência (mm)	3,86	3,50	3,55	3,57

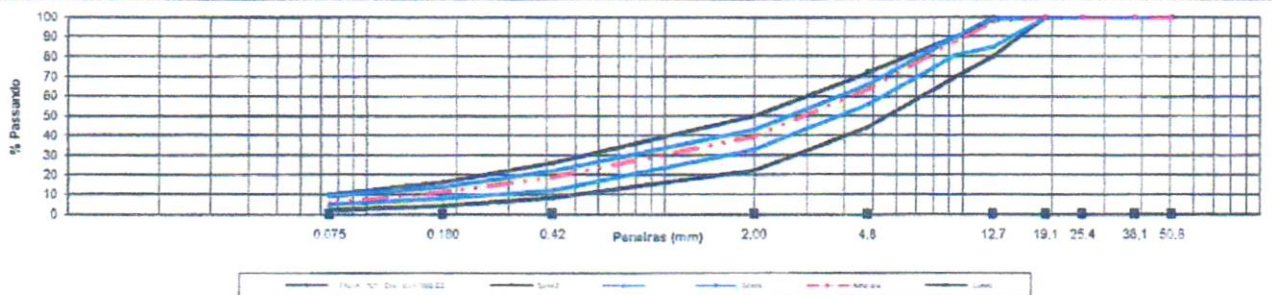
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Densidade Real/Efetiva	%/Dr
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,5		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,2		
P6 de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,1		
CAP 50/70		5,21		
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

	ROTAREN	SOXHLET	SOXHLET
Peso inicial + tara g	449,81	331,00	198,41
Peso final + tara g	426,31	313,72	188,14
Tara g			
Peso da massa g	449,81	331,00	198,41
Peso do agregado g	426,31	313,72	188,14
Peso do ligante g	23,50	17,28	10,27
% de ligante	5,22	5,22	5,18
Nº de golpes	75 / face		
Constante do Anel	2,07992		

Peneiras	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho	
	Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada					
Nº 2" 50,8				100,0	100	100	100	100
1 1/2" 38,1				100,0	100	100	100	100
1" 25,4				100,0	100	100	100	100
3/4" 19,1	0,0	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100
1/2" 12,7	10,22	2,40	2,40	97,60	80	100	85,0	98,0
3/8" 9,5	41,54	9,74	12,14	87,86	70	90	81,0	90,0
Nº 4 4,8	103,21	24,21	36,35	63,65	44	72	56,0	66,0
Nº 10 2,00	102,31	24,00	60,35	39,65	22	50	33,0	43,0
Nº 40 0,42	88,54	20,77	81,12	18,88	8	26	12,0	22,0
Nº 80 0,180	31,98	7,50	88,62	11,38	4	16	8,0	14,0
Nº 200 0,075	24,01	5,63	94,25	5,75	2	10	5,0	9,0
Fundo	24,50							

	457	463
Leitura	457	463
Altura	6,35	6,36
Diametro	10,03	10,00
Mpa	0,96	0,96
Média	0,96	

PESO DA AMOSTRA	2300,11
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8968,65
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,469
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,462



OBSERVAÇÕES:

CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINTO
Tec. Laboratório

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C") Período () Manhã (X) Tarde

Rodovia:	Trecho:	SANTA LUZ - BA		FAIXA:	C	Registro	08
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOSTRA		8	Data	08/07/24	

ENSAIO MARSHALL "DNER-ME 043/95"				
Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,464	2,464	2,464	2,464
Peso ao ar	1197,74	1205,65	1193,65	
Peso imerso	696,74	700,98	693,21	
Peso Saturado Superfície Seca	1198,85	1206,87	1194,85	
Volume do corpo de prova	502,11	505,89	501,64	
(%) de Absorção	0,22	0,24	0,24	
Temperatura da Água (°C)	26°C	26°C	26°C	
Densidade Relativa Aparente	2,385	2,383	2,379	
Massa Específica Aparente	2,378	2,376	2,373	2,376
% de Vazios	3,45	3,54	3,69	3,56
% de V.C.B	12,48	12,47	12,45	12,47
% de V.A.M.	15,94	16,01	16,15	16,03
% R.B.V.	78,33	77,88	77,13	77,78
Leitura Dinamométrica	459	463	461	
Fator de correção	1,01	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	964	963	959	962
Fluência (mm)	3,68	3,61	3,68	3,66

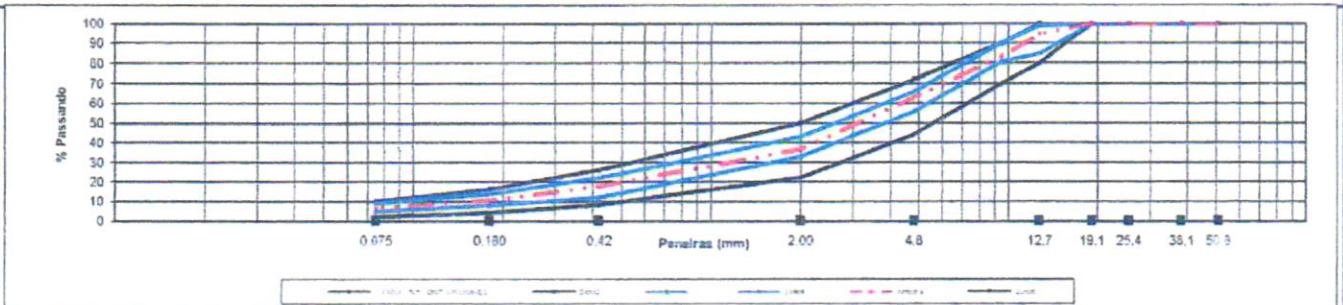
COMPOSIÇÃO DO TRAÇO "DNIT 031/2006-ES"			Densidade	% / Dr
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Real/Teórica	
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,47		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,21		
P6 de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,06		
CAP 50/70		5,25		
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

EXTRAÇÃO DE BETUME (ROTAREX) "DNER-ME 053/94"			
	ROTAREX	SOXHLET	SOXHLET
Peso inicial + tara g	611,12	196,25	229,07
Peso final + tara g	578,98	185,94	217,04
Tara g			
Peso da massa g	611,12	196,25	229,07
Peso do agregado g	578,98	185,94	217,04
Peso do ligante g	32,14	10,31	12,03
% de ligante	5,26	5,25	5,25
Nº de golpes	75 / face		
Constante do Anel	2,07992		

GRANULOMETRIA "DNIT 412/2019 - ME" Peso seco em g = 578,98										
Peneiras	Nº	mm	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho	
			Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada					
2"	50,8				100,0	100	100	100	100	
1½"	38,1				100,0	100	100	100	100	
1"	25,4				100,0	100	100	100	100	
¾"	19,1	0,0	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100	
½"	12,7	31,62	5,46	5,46	94,54	80	100	85,0	95,0	
3/8"	9,5	63,21	10,92	16,38	83,62	70	90	81,0	90,0	
Nº 4	4,8	119,65	20,67	37,04	62,96	44	72	56,0	66,0	
Nº 10	2,00	151,21	26,12	63,16	36,84	22	50	33,0	43,0	
Nº 40	0,42	110,21	19,04	82,20	17,80	8	26	12,0	22,0	
Nº 80	0,180	42,69	7,37	89,57	10,43	4	16	8,0	14,0	
Nº 200	0,075	21,05	3,64	93,21	6,79	2	10	5,0	9,0	
Fundo		39,34								

CONTROLE DIAMETRAL "DNER-ME 136/2018"		
Leitura	469	471
Altura	6,34	6,38
Diamêtro	10,18	10,15
Mpa	0,96	0,96
Média	0,96	

RICE TEST (DNIT 427/2020 - ME)	
PESO DA AMOSTRA	2253,61
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	5941,51
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,471
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,464



OBSERVAÇÕES: CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINTO
Tec. Laboratório

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C")

Período (x) Manhã () Tarde

Rodovia:	Trecho:	SANTA LUZ-BA		FAIXA:	C	Registro	09
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOSTRA		9	Data	09/07/24	

ENSAYO MARSHALL "DNIT-ME 043/95"				
Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,466	2,466	2,466	2,466
Peso ao ar	1197,54	1196,31	1195,31	
Peso imerso	695,74	695,71	694,54	
Peso Saturado Superfície Seca	1198,54	1197,31	1196,21	
Volume do corpo de prova	502,80	501,60	501,67	
(%) de Absorção	0,20	0,20	0,18	
Temperatura da Água (°C)	26°C	26°C	26°C	
Densidade Relativa Aparente	2,382	2,385	2,383	
Massa Específica Aparente	2,375	2,378	2,376	2,376
% de Vazios	3,68	3,55	3,64	3,63
% de V.C.B	12,44	12,45	12,44	12,44
% de V.A.M.	16,12	16,00	16,09	16,07
% R.B.V.	77,16	77,81	77,34	77,44
Leitura Dinamométrica	474	478	471	
Fator de correção	1,00	1,00	1,00	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	986	994	980	987
Huência (mm)	3,66	3,68	3,62	3,62

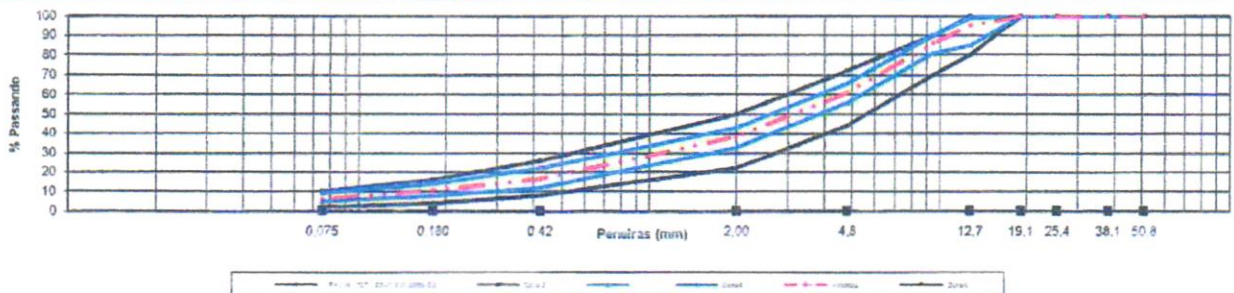
COMPOSIÇÃO DO TRAÇO "DNIT 031/2006-ES"			Densidade	% / Dr
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Real/Efetiva	
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,48		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,22		
Pó de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,06		
CAP 50/70			5,24	
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

EXTRAÇÃO DE BETUME (ROTAREN) "DNIT-ME 053/94"			
	ROTAREN	SONHLET	SONHLET
Peso inicial + tara g	748,97	455,08	202,14
Peso final + tara g	709,67	431,25	191,54
Tara g			
Peso da massa g	748,97	455,08	202,14
Peso do agregado g	709,67	431,25	191,54
Peso do ligante g	39,30	23,83	10,60
% de ligante	5,25	5,24	5,24
Nº de golpes	75 / face		
Constante do Anel	2,07992		

GRANULOMETRIA "DNIT 412/2019 - ME" Peso seco em g = 709,67									
Peneiras	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho		
	Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada						
Nº 2" 50,8				100,0	100	100	100	100	
1 1/2" 38,1				100,0	100	100	100	100	
1" 25,4				100,0	100	100	100	100	
3/4" 19,1	0,0	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100	
1/2" 12,7	33,65	4,74	4,74	95,26	80	100	85,0	99,0	
3/8" 9,5	65,21	9,19	13,93	86,07	70	90	81,0	96,0	
Nº 4 4,8	177,81	25,06	38,99	61,01	44	72	56,0	66,0	
Nº 10 2,00	161,21	22,72	61,70	38,30	22	50	33,0	43,0	
Nº 40 0,42	155,21	21,87	83,57	16,43	8	26	12,0	22,0	
Nº 80 0,180	41,51	5,85	89,42	10,58	4	16	8,0	14,0	
Nº 200 0,075	31,21	4,40	93,82	6,18	2	10	5,0	9,0	
Fundo	43,86								

CONTROLE DIAMETRAL "DNIT-ME 136/2018"		
Leitura	457	462
Altura	6,35	6,35
Diâmetro	10,02	10,00
Mpa	0,96	0,96
Média	0,96	

RICE TEST (DNIT 427/2020 - ME)	
PESO DA AMOSTRA	2292,32
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8965,32
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,473
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,466



OBSERVAÇÕES:

CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINTO
Tec. Laboratorio

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(ESPECIFICAÇÃO DNIT 031/2006-ES "FAIXA C")

Período () Manhã (X) Tarde

Rodovias:	Trechos:	SANTA LUZ - BA	FAIXA:	C	Registro	10
Estaca Inicial	Estaca Final	AMOSTRA	10	Data	09/07/24	

Corpo de prova	1	2	3	Média
Temp. de moldagem (°C)	150°C	150°C	150°C	
Massa Específica Máxima (RICE)	2,462	2,462	2,462	2,462
Peso ao ar	1199,74	1196,54	1201,98	
Peso imerso	697,54	695,71	696,74	
Peso Saturado Superfície Seca	1200,74	1197,63	1202,98	
Volume do corpo de prova	503,20	501,92	504,24	
(%) de Absorção	0,20	0,22	0,20	
Temperatura da Água (°C)	26°C	26°C	26°C	
Densidade Relativa Aparente	2,354	2,354	2,354	
Massa Específica Aparente	2,377	2,377	2,377	2,377
% de Vazios	3,46	3,47	3,48	3,47
% de V.C.B	12,47	12,47	12,47	12,47
% de V.A.M.	15,93	15,94	15,95	15,94
% R.B.V.	78,31	78,24	78,21	78,25
Leitura Dinamométrica	471	469	461	
Fator de correção	1,00	1,01	1,01	
Estabilidade Corrigida à 60°C (Kgf)	980	985	968	978
Fluência (mm)	3,56	3,48	3,57	3,54

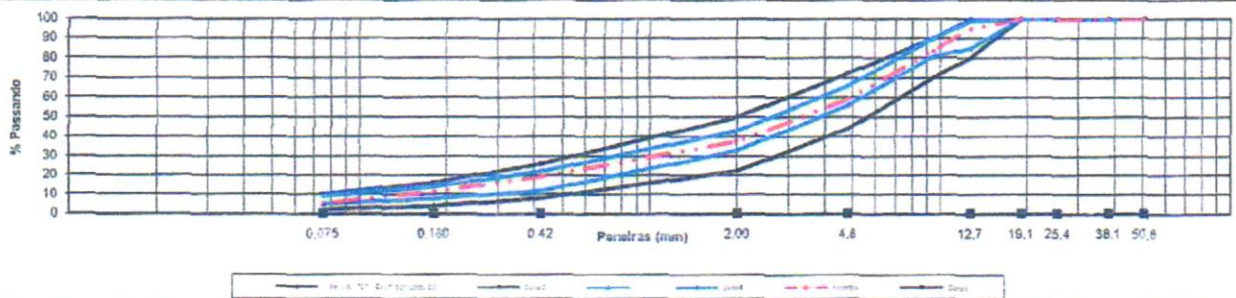
Materiais Utilizados	%	% corrigida	Densidade Real/Efctiva	% / Dr
Brita 3/4" Ped. Serrinha	10,0	9,47		
Brita 1/2" Ped. Serrinha	34,0	32,21		
Pó de Pedra Ped. Serrinha	56,0	53,06		
CAP 50/70		5,26		
Densidade Máxima Teórica da Mistura				

	ROTAREN	SOXHLET	SOXHLET
Peso inicial + tara g	695,55	231,91	304,12
Peso final + tara g	658,98	219,75	288,11
Tara g			
Peso da massa g	695,55	231,91	304,12
Peso do agregado g	658,98	219,75	288,11
Peso do ligante g	36,57	12,16	16,01
% de ligante	5,26	5,24	5,26
Nº de golpes		75 / face	
Constante do Anel		2,0792	

Peneiras	Material Retido			% que Passa da Amostra Total	FAIXA: "C" DNIT 031/2006-ES		Faixa de Trabalho	
	Peso (g)	% Amostra Total	% Acumulada					
Nº 2" 50,8				100,0	100	100	100	100
1 1/2" 38,1				100,0	100	100	100	100
1" 25,4				100,0	100	100	100	100
3/4" 19,1	0,0	0,0	0,0	100,0	100	100	100	100
1/2" 12,7	33,65	5,11	5,11	94,89	80	100	85,0	99,0
3/8" 9,5	74,25	11,27	16,37	83,63	70	90	81,0	90,0
Nº 4 4,8	161,54	24,51	40,89	59,11	44	72	56,0	66,0
Nº 10 2,00	141,21	21,43	62,32	37,68	22	50	33,0	43,0
Nº 40 0,42	121,00	18,36	80,68	19,32	6	26	12,0	22,0
Nº 80 0,180	51,21	7,77	88,45	11,55	4	16	8,0	14,0
Nº 200 0,075	41,54	6,30	94,75	5,25	2	10	5,0	9,0
Fundo	34,58							

Leitura	477	474
Altura	6,38	6,34
Diametro	10,15	10,19
Mpa	0,98	0,97
Média	0,97	

PESO DA AMOSTRA	2241,85
RECIPIENTE COM ÁGUA	7600,02
RECIPIENTE + AMOSTRA + ÁGUA	8934,08
TEMPERATURA DA ÁGUA	29°C
DENS. RELATIVA MÁX. MEDIDA	2,470
MASSA ESPECÍFICA MÁX. MEDIDA	2,462

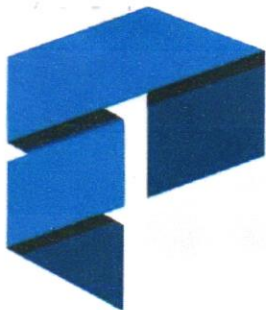


OBSERVAÇÕES:

CAMADA DE ROLAMENTO

ADENILTON PINTO
Tec. Laboratório

Andressa Santos de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 0519474586



Araci, Bahia, 17 de julho de 2024.

À Prefeitura Municipal de Santaluz, Bahia.

À Sra. Julia Borges Varjão, Engenheira Civil - Fiscalização de Obras

Ref.: Solicitação de ressarcimento de valor referente a nota nº 487 (2º medição) e correção dos cálculos referente aos impostos nas próximas medições.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

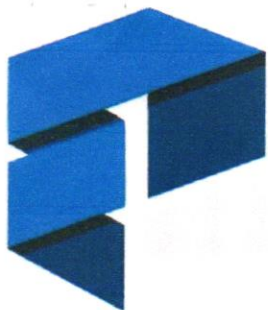
A **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 27.652.801/0001-98, com sede à Avenida Rui Barbosa, 1010, Centro, BR 116, Araci, Bahia, vem **ESCLARECER** que:

- A nota nº 487 (em anexo) emitida na data de 02 de maio de 2023 às 10:19:41 horas, referente ao pagamento do 2º Boletim de medição da Obra Objeto Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, compreendendo pavimentação em CBUQ, na sede e distritos do Pereira, situados no município de SantaLuz, Bahia, **CONTRATO Nº 168/2022 e TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, foi emitida de acordo as bases de cálculo de ISS e de INSS, interposto pela planilha de composição de BDI (em anexo):

A. Base de cálculo para ISS (%): 40,000%;

B. INSS (aliquota de desoneração): 4,500%.

Desta forma, temos que o valor total do Boletim de medição 02 foi de R\$ 600.071,41 (seiscentos mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos), dos quais 40% (de acordo a base de cálculo) são referentes à mão-de-obra, totalizando R\$ 240.028,56 (duzentos e quarenta mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) e 60% são referentes a Materiais e equipamentos, totalizando R\$ 360.042,85 (trezentos e



PREMIUM

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

sessenta mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo as seguintes deduções:

- A. Valor de ISS: R\$ 4.800,27;
- B. INSS: R\$ 10.801,28;
- C. VALOR TOTAL RETIDO: R\$ 15.601,85;
- D. VALOR LIQUIDO DA NOTA: R\$ 584.469,56.**

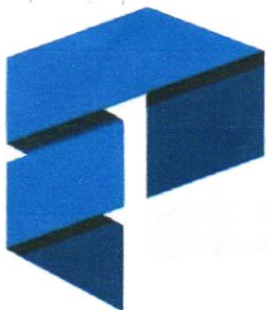
Portanto, o valor a ser depositado em conta deveria ser o valor líquido da nota R\$ 584.469,56 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), porém só fora realizado o pagamento no valor de R\$ 542.464,54 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), o que gera uma diferença para ressarcimento no valor de:

- A. $584.469,56 - 542.464,54 = \mathbf{R\$ 42.005,02.}$

Ressaltar que a empresa em questão é optante pelo SIMPLES NACIONAL. Conforme o contrato Cláusula **Décima Primeira – do Pagamento:**

- 1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;*
- 2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.*

Vem através deste ofício, **SOLICITAR** ressarcimento do valor de **R\$ 42.005,02 (quarenta e dois mil, cinco reais e dois centavos)** da nota nº 487 do Boletim de medição



PREMIUM

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

02 e que os demais pagamentos sejam realizados de acordo as bases de dados interpostos na planilha de cálculo de composição de BDI.

Certo da compreensão de V.S. as.

Atenciosamente,

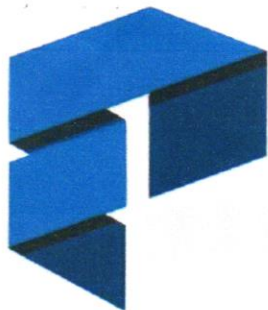
PEDRO HENRIQUE DANTAS
DE CARVALHO:06965683570

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DANTAS DE
CARVALHO:06965683570

CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 27.652.801/0001-98

(Pedro Henrique Dantas de Carvalho)



PREMIUM

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

ANEXOS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - BA
 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



Obra
 Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia compreendendo pavimentação em CBUQ, na Sede e Distrito do Pareira, situados no município de Santaluz/BA

Bancos
 SINAPI - 05/2021 - Bahia
 SICRO3 - 04/2021 - Bahia
 ORSE - 04/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 24,23%

Encargos Sociais
 Desonerado

Cálculo do ISS a considerar***	
Alíquota ISS (2% a 5%):	5,000%
Base de cálculo para ISS (%):	40,000%

COMPOSIÇÃO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
Itens	Siglas	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro + Garantia	SG	0,80%	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	5,91%	6,64%	7,30%	8,69%
IMPOSTOS (soma dos itens abaixo)		10,15%			
CONFINS	C	3,00%	Compatível com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher. Lei Complementar 123/2016.		
PIS	P	0,65%			
ISS *** (Calculado acima)	ISS	2,00%			
INSS (alíquota da desoneração)	CRPB	4,50%	(sobre a receita bruta)		

TOTAL BDI - COM DESONERAÇÃO: 24,23%

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos parâmetros estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

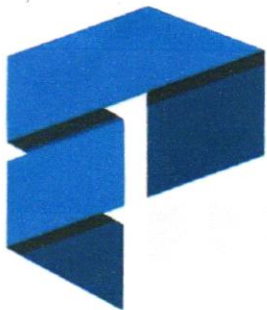
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central
 S: Seguro
 R: Risco
 G: Garantia
 DF: Despesas Financeiras
 L: Lucro
 I: Impostos

Anderson dos Santos Bispo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 051753514-9



PREMIUM

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota	487
Número do Lote	-
Data e Hora da Emissão	02/05/2023 às 10:19:41
Código de Verificação	3488 - 5527 - 3327

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário	00535929	Inscrição Municipal	00535929
Razão Social	CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF	27.652.801/0001-98
Logradouro	DAVID CRUZ	Número	138
Bairro	BOMBINHA	Cep	48.760-000
Município	ARACI	UF	BA
Inscrição Estadual			

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	CNPJ/CPF	13.807.670/0001-19
Logradouro	AVENIDA AV.GETULIO VARGAS	Número	S/N
Bairro	CENTRO	Cep	48.880-000
Município	SANTALUZ	UF	BA
Inscrição Estadual			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
340	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REFERENTE À 02ª MEDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SANTALUZ (BA). CONFORME CONTRATO Nº 168/2022.	240028,5600	1,0000	0,0000	240028,5600
Valor Total dos Serviços R\$ 240.028,56					

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS

Material	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
752	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE À 02ª MEDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SANTALUZ (BA). CONFORME CONTRATO Nº 168/2022.	360042,8500	1,0000	360042,8500
Valor Total dos Materiais R\$ 360.042,85				

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO

07.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SOBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

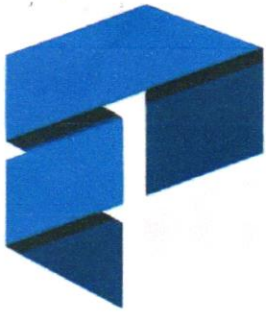
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA SEDE E DISTRITO DO PEREIRA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. CONTRATO Nº 168/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-2022. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022. SEQUINDO BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO.

MÃO DE OBRA 40%: R\$ 240.028,56
MATERIAIS/EQUIPAMENTOS 60%: R\$ 360.042,85
INSS 4,5% 10.801,28

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO - AGÊNCIA Nº 5094 - CONTA CORRENTE Nº 15697-3

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 600.071,41					
Operação	Deduz Materiais?	Responsável pelo Pagamento do imposto			
Com lançamentos de materiais	Sim	Contratante, tomador do serviço			
Optante pelo Simples ?	Local do Serviço	Situação da Nota			
Sim	Fora do Município	Simples Nacional			
Atividade	4120400 - Construção de edifícios				
Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Valor do ISS R\$	Valor Total Retido R\$	
360.042,85	240.028,56	2,00	4.800,57	15.601,85	
RETENÇÕES					
PIS R\$	INSS R\$	CSLL R\$	COFINS R\$	IR R\$	Outras Retenções R\$
0,00	10.801,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Líquido da Nota R\$ 584.469,56					



PREMIUM

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recabi(emos) do Prestador CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 27.652.801/0001-98
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 487 - emitida em: 02/05/2023 às 10:19:41 com o código de verificação: 3488 - 5527 - 3327

Ass. _____ em ____/____/____
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

CONTRATO Nº 168/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua David da Cruz, nº 138, Bairro Bombinha, Araci/BA CEP: 48.760-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.652.801/0001-98, representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO**, residente na Rua Maria Guilhermina de Carvalho, nº 189, casa, Coqueiro, Araci/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **TOMADA DE PREÇO nº 002/2022** e Processo Administrativo nº **132/2022**, Tipo Menor Preço por empreitada Global, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, compreendendo pavimentação em CBUQ, na Sede e Distrito do Pereira, situados no município de Santaluz/BA.**
2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico, Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 002/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.
3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

0. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



1. A obra será executada na **Sede e Distrito do Pereira, no município de Santaluz - BA.**
1. O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.
2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

0. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
 1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
 2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
 3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
 1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
 4. Assegurar à CONTRATANTE:
 1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
 5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
 6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
 8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
 9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2643 www.santaluz.ba.gov.br



27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

0. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

0. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

0. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A CONTRATANTE obriga-se a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

0. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato é de **RS 1.746.178,11 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil cento e setenta e oito reais e onze centavos)**.

1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

0. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- a. Seguro-garantia; ou
- b. Fiança bancária.

1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



0. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 30.348-8, agência 1130-4, Banco Brasil - cidade de Santaluz -BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.
0. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
0. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
0. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
0. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
0. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado ao decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.
0. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.
0. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**
 1. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
 1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
 1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados:

a. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

0. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação e regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

0. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



0. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
0. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
0. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
 1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
 2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
 3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
 1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.
 2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS

1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 1201

Projeto Atividade: 1007

Elemento de despesa: 449051

Fonte: 00 / 24 / 55

0. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1. Em caso de reforma de edital, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

0. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRACÇÕES E DAS SANCÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

0. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz-BA pelo prazo de até dois anos;

1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

0. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
0. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
0. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
0. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.
 1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
0. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

0. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- I. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
 - I.o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II.o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - II.a lentidão do seu cumprimento, quando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - III.o atraso injustificado no início do serviço;
 - IV.a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - V.a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VI.o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VII.o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - VIII.a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - IX.a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - X.a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XI.razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XII.a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIII.a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3305-2843 www.santaluz.ba.gov.br



obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

0. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0. A rescisão deste Contrato poderá ser:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

3. judicial, nos termos da legislação.

0. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

0. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

1. devolução da garantia;

2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

0. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

0. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

0. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

0. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO





CONSTRUPREMIUM
 EMPREENDIMENTOS
 EIRELI:27652801000198
 Assinado de forma digital por
 CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS
 EIRELI:27652801000198
 Dados: 2022.06.22 15:56:27 -03'00'

CONTRATADA
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.652.801/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO
CPE: 069.656.835-70 RG: 1516041348 SSP/BA

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
 REPRESENTANTE - Arismário Barbosa Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 PEDRO HENRIQUE
 DANTAS DE
 CARVALHO:06965683570
 Assinado de forma digital por
 PEDRO HENRIQUE DANTAS DE
 CARVALHO:06965683570
 Dados: 2022.06.22 15:56:03 -03'00'

Santaluz - BA, 22 de junho de 2022.

- 0. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**
1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
 2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
 Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
 Telefone: 75 3298-2943 www.santaluz.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 132/2022. **Contrato** 168/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - Bahia. **Contratada:** CONSTRUPREMIUM EMPREEDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, compreendendo pavimentação em CBUQ, na Sede e Distrito do Pereira, situados no município de Santaluz/BA. **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. **Valor Global:** R\$ 1.746.178,11 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos). **Dotação Orçamentária:**
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1201
Projeto Atividade: 1007
Elemento de despesa: 449051
Fonte: 00 / 24 / 55
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006.



ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 - 365-2543 www.santaluz.ba.gov.br



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 168/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA E A EMPRESA CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 11483957-33, acompanhado do Secretário de Infraestrutura, o Sr. LUIZ SANTOS SILVA, CPF nº 167.382.335-15 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua David da Cruz, nº 138, Bairro Bonferrim Araci/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **27.652.801/0001-98**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Dantas de Carvalho**, residente na Rua Maria Guilhermina de Carvalho, nº 189, Coqueiro, Araci-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 168/2022, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 168/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/06/2023, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogada por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1700 / 1706 / 1534

PEDRO HENRIQUE

DANTAS DE

CARVALHO:06965683570

Assinado de forma digital por

PEDRO HENRIQUE DANTAS

DE CARVALHO:06965683570



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2343 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2 049

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1704/ 1708/ 1750

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Santaluz – BA, 20 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
CONTRATANTE

LUIZ SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

CONSTRUPREMIUM
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:27652801000198
PEDRO HENRIQUE DANTAS DE
CARVALHO:06965683570

Assinado de forma digital por
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMIENTOS
LTDA:27652801000198

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE
DANTAS DE CARVALHO:06965683570

CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMIENTOS EIRELI - CNPJ: 27.652.801/0001-98

REPRESENTADA LEGAL: Pedro Henrique Dantas de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Avenida Azeiteiros, Centro, Santaluz - CEP: 48.880-000 - Santaluz-BA
Fone: (75) 3311-1000 - www.santaluz.ba.gov.br



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2022

2º TERMO ADITIVO DE REALISIE. AO
CONTRATO DE Nº 168/2022 QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTALUZ E A
EMPRESA **CONSTRUPREMIUM
EMPREENDIMENTOS EIRELI**, NAS CONDIÇÕES
E TERMOS SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, derivante de autorização conferida pelo Conselho Municipal de Administração sob o nº 13.507.870/2022, tendo sido designado para exercer o cargo de Prefeito Municipal, CEP: 48.880-000, neste ato representado pelo Sr. **ARISMARIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.549.665-76, portador da Carteira de Identidade nº 011469274-9 (P/R), através do Sr. Secretário de Infraestrutura Sr. **LUIZ SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 167382385-16, do qual é sócio da empresa **CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.120.220/0001-00, localizada no nº 138, Bairro Bombinha, Araçá-BA, inscrita no CNPJ nº 16.120.220/0001-00, inscrita no CNPJ nº 16.120.220/0001-00, representado pelo Sr. **Pedro Henrique Dantas de Carvalho**, residente em Rua Manoel Joaquim de Carvalho, n. 189, Coqueiro, Araçá-BA, cujo registro de ocorrência da CONTRATADA, no âmbito de celebrar o presente Termo Aditivo do contrato nº 168/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, com fundamento de art. 65 no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.666/93, cuja finalidade é a seguinte: **PREÇO** nos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de infraestrutura pública, incluindo pavimentação em FBOQ, na Serida e Vila Nova em Araçá, sob o nº 168/2022, em Santaluz-BA.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O contrato nº 168/2022 tem como valor total o montante de R\$797.832,80 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de multa de 16,99%, totalizando o valor de R\$1.881.729,96 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), conforme planilha, com fundamento no art. 65, inciso I da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratadas deverão ser pagas pelo Município de Santaluz-BA, inscrita no CNPJ nº 16.120.220/0001-00, neste Termo Aditivo correrão por conta das dotações de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Avenida Engenheiro Manoel de Sá, s/n - Centro - Cep: 48.820-000 - Santaluz-BA
Telefone: (75) 3362-3354 | www.santaluz.ba.gov.br



Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 1201

Projeto Atividade: 1.007

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 1500 - 1704 - 1754

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 1201

Projeto Atividade: 2.049

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 1704 - 1707 - 1750

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E para estarem firmes e válidas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas com o mesmo conteúdo e valor.

Santaluz-BA, 10 de dezembro de 2023

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RATANTE

LUIZ SANTOS SILVA

CPF: 01.982.335-15

EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA

CONSTRUPREMIIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

representante legal Pedro Henrique Dantas de Carvalho

EMPRESA CONTRATADA